Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO
ACONTRATO № 423/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 423/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043552/2014.
PREGÃO PRESENCIAL № 066/2013.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista a necessidade de 20 (vinte) lavagens completa para ônibus.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde EMPENHO 0153 – FICHA 560
33.90.39.78 – Limpeza e Conservação
10.301.0008.2115.0000 – PABI FIXO – Piso de Atenção Básica
FR 1.01.001-008 - CONTA 7678-3 EC 29 Rec. Próprio R$ - 2.194,00
Ref. Anulação do saldo de empenho para apostilamento de 20(vinte) lavagens completas de ônibus para SEMED.TOTAL R$ - 2.194,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED FICHA 433
33.90.39.78 – Limpeza e Conservação
12.365.0006.2066.000 – Manut. das Atividades da Educação Infantil.
FR 1.00.000-001 001 CONTA 2221-7 – SEMED R$ + 2.194,00
Ref. Apostilamento de 20(vinte) lavagens completas vindo do Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total R$ + 2.194,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 25 de Julho de 2014.

ODIL CLERIS TOLEDOS PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:442F44C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 573/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047409/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 06 meses
Vigência: 06(seis) meses a contar de 15/07/2014.
Valor R$ 104.000,00(Cento e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6ED7B5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 050/2014

Processo Administrativo nº: 047409/2014
Pregão Presencial nº: 050/2014
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 06 meses.
Empresa Vencedora:
CELSO NEVES FARIAS – EPP - item 01 - R$ 104.000,00(Cento e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

Local e Data: 15/07/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB52BC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047993/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Confecção de Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Amambai – MS, bem como uniformes para demais Secretarias, conforme os modelos apresentados nos anexos,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/07/2014, às 08:00 (Oito horas), QUE, DEVIDO À NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE AFETAM DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS, E, CONSEQUENTEMENTE, IMPLICAM NA CONCESSÃO DE MAIS 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, **FICA ESTA REMARCADA PARA O DIA 11/08/2014, ÀS 08:00 H (OITO HORAS)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de julho de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B0E3A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/14 DE 29 DE JULHO DE 2014 - CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos municipais durante o período eleitoral.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 47, VIII, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar n° 64, de 21 de maio de 1990, e na Lei Complementar n° 101, de 05 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a infringir a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de alertar e exigir comportamento comprometido com o cumprimento da Lei Eleitoral, e:

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto buscar ressaltar a imprescindibilidade da observância das normas eleitorais quanto às condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral de 2014, previstas nos artigos 73, 75 e 77, da Lei Federal n° 9.504/97, bem como na Resolução TSE n° 23.404, de 27 de fevereiro de 2014.

***Parágrafo Único*.** Considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional do Município de Amambai (§1º do artigo 73, da Lei 9.504/97).

Art. 2º São condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, e, notadamente as seguintes condutas ilícitas:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político, coligação ou cabos eleitorais, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração municipal;

II – Permitir o estacionamento de carros caracterizados (adesivados ou pintados) dentro do pátio das repartições públicas municipais;

III – Transportar materiais de campanha em carros oficiais;

IV – Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – Realizar, durante o expediente, campanhas voltadas à promoção de candidatos, partidos políticos ou coligações;

VI – Utilizar ou permitir o uso dos telefones fixos e móveis pertencentes ao município para realização de chamadas destinadas a campanha política ou qualquer outra finalidade que não seja a bem do serviço público municipal;

Art. 3º Este Decreto possui natureza jurídica complementar e deve ser aplicado em conjunto com a Legislação Federal que versa sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no decorrer dos pleitos eleitorais.

Art. 4° O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa dos agentes públicos municipais.

Parágrafo Único. Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB1081D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 074/2014 - Pregão Presencial n° 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material expediente para as diversas Secretárias do Município de Anastácio.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 13 de agosto de 2014 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 25 de julho de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5504655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.518.876,24	41.657.768,17	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.622.651,49	49.989.321,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.760.386,34	44.990.389,62	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 28m			
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais			
Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D414C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.036.751,20	0,00
PESSOAL ATIVO	20.239.006,29	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	797.744,91	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	114.189,95	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	114.189,95	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.922.561,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.922.561,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		41.657.768,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		50,22
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%		22.495.194,81
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%		21.370.435,07
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		20.245.675,33
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 30m		
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas emprenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art 35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E2FF5A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.518.876,24	41.657.768,17	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.914.152,77	9.164.709,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.760.386,34	44.990.389,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 28m			
Nota:			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:46039576

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2014

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.657.768,17	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.665.242,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	44.990.389,62	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.916.043,77	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 29m		
Notas:		

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A9C1400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.922.561,25	50,22 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	22.495.194,81	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	21.370.435,07	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.989.321,80	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.164.709,00	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.665.242,91	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.916.043,77	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 31m		

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F1C2F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 35m

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E80AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.589.691,00	0,00	0,00	6.589.691,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.589.691,00	0,00	0,00	6.589.691,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.589.691,00 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-6.589.691,00 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 36m

Notas:

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:69FE566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.589.691,00	0,00	0,00	6.589.691,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.589.691,00	0,00	0,00	6.589.691,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.589.691,00 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-6.589.691,00 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 36m

Notas:

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71A72609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.607.000,00
Previsão Atualizada	-	48.607.000,00
Receitas Realizadas	3.179.557,18	18.187.995,57
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	46.277.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	46.277.000,00
Despesas Empenhadas	1.791.686,76	34.204.706,28
Despesas Liquidadas	3.853.354,12	16.651.945,00
Superavit Orçamentário	-	1.536.050,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.791.686,76	34.204.706,28
Despesas Liquidadas	3.853.354,12	16.651.945,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		41.657.768,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.472.069,76	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.299,90	0,00	215.570,17	30.729,73
Poder Executivo	246.299,90	0,00	215.570,17	30.729,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-	114.664,79	0,00	0,00	114.664,79

PROCESSADOS				
Poder Executivo	114.664,79	0,00	0,00	114.664,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	360.964,69	0,00	215.570,17	145.394,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.920.596,80	25%	27,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.168.097,01	60%	80,08 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	6.589.691,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		42.002,00		-37.002,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		6.589.691,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.427.125,02	15%	31,52 %

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 38m	

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B95AC4BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO- LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2014

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício: 2014
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS	25/07/2014 - 23:24:01
Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2014	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.586.365,54	0,00
Pessoal Ativo	1.491.165,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	95.200,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	95.200,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.200,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.491.165,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		1.491.165,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	60.462.087,82
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %	3.627.725,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %	3.446.339,01
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
CONTADOR
CRC MS005589/0-O

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DFE773CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.479, DE 18 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA, PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência pública, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de administrar e explorar comercialmente o Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2945, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

§ 1° A concessão abrangerá todas as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros, durante o prazo da concessão, na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública próprio, bem como no contrato de concessão que vier a integrá-lo.

§ 2° Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterão ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse direta do Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como de todas as benfeitorias que, se necessárias forem realizadas no local, com autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras, ao longo do período da concessão pela concessionária, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 2° A administração do Terminal Rodoviário de Passageiros implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, inclusive a segurança dos usuários, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo por meio do competente edital licitatório, incumbindo, ainda, à concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.

Art. 3° O prazo de concessão será de 6 (seis) anos.

Art. 4° A exploração comercial do Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências dos terminais e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo.

Art. 5° A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 6° São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;
IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

Art. 7° A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 8º São encargos do Poder Concedente:
I – regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
III - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

Parágrafo único. No exercício da fiscalização é reservado ao poder concedente acesso a todos os documentos contábeis e dados técnicos relativos à administração e prestação dos serviços a cargo da concessionária.

Art. 9º São encargos da Concessionária:
I - operar e manter, na forma e prazo previstos nesta lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;
VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão.

Art. 10. Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 11. Extingue-se a concessão:
I - pelo advento do termo contratual;
II - por encampação;
III - pela caducidade;
IV - pela rescisão;
V - pela anulação do contrato; ou
VI - pela falência ou extinção da empresa concessionária.

§ 1º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, às avaliações e às liquidações concessionárias.

§ 2º A assunção do serviço autoriza a ocupação dos imóveis e instalações, e a utilização de todos os bens reversíveis, pelo poder concedente.

§ 3º Nos casos de advento do termo contratual e de encampação, previstos neste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias a determinação do montante de eventual indenização devida à concessionária.

Art. 12. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade, atualidade e a modernização do serviço concedido.

Art. 13. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo contratual da concessão, por motivo de interesse público, lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 14. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração da caducidade da concessão.

§ 1º - A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VI - a concessionária for condenada, com sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos ou de contribuições sociais.

§ 2º A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação concreta da inadimplência da concessionária, formalizada em processo administrativo, assegurando o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no inciso II deste artigo, dando-lhe prazo para corrigir as transgressões ou falhas apontadas.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do Poder

Concedente, independente da prévia indenização, que será calculada no decurso do processo.
§ 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior será devida descontando-se os danos causados pela concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 15. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, hipótese em que os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados antes da decisão judicial transitada em julgado, ressalvado à concessionária o direito de pleitear as perdas e danos decorrentes.

Art. 16. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:457F55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1406/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A21424A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1404/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2455DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1403/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2078.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0029
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,00 (Setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B20BC64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3745/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1399/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JAHU LIMP LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Da "Secretaria de Obras-Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3B11FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3751/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1400/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Do "Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 331,53 (Trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:56C6C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3745/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1399/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JAHU LIMP LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Da "Secretaria de Obras-Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5B6431BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3751/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1400/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene Manut.das Ativ. Do "Paço Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 331,53 (Trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7C06514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3746/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 57/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição de um Coffee Break referente ao Curso do Pró Funcionário na Esc. Est. Ernesto Rodrigues,
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:35A4154E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3750/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1401/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Ativ. Da Sec. De Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,95 (Setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F5572EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3757/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1402/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Secretaria de Assistência Social" **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7F006ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3759/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1411/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.160,20 (Dois mil cento e sessenta reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0A1F2D83

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRTIVO N.º 78/2014

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NELSON AUGUSTO FILHO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 78/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 9 de julho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é modificação da cláusula sexta, do Contrato Administrativo n.º 78/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula sexta - da dotação orçamentária

***6.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:*

Órgão	*Dotação*	*Valor Bloqueado*
Fundo Mun. de Saúde	*02.12.10.305.0040.2.111/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014*	*R$ 62.790,00*
	02.12.10.301.0035.1.077/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	*R$ 58.990,00*
Total Bloqueado		*R$ 121.780,00*

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 78/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 9 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

NELSON AUGUSTO FILHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5FD5E98D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRTIVO N.º 79/2014

AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. Contratada, a empresa **COCAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ARMINDO THOMAZ DA CRUZ**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 79/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 9 de julho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é modificação da cláusula sexta, do Contrato Administrativo n.º 79/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula sexta - da dotação orçamentária

***6.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:*

Órgão	*Dotação*	*Valor Bloqueado*
Fundo Mun. de Saúde	*02.12.10.303.0038.2.108/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081*	*R$ 66.000,00*
	02.12.10.301.0035.1.077/4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0014	*R$ 32.000,00*
Total Bloqueado		*R$ 98.000,00*

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 79/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 9 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ARMINDO THOMAZ DA CRUZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E4714D00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de Gêneros Alimentícios do contrato original com acréscimo de 20% (vinte por cento).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00.
DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 8.120,08 (oito mil cento e vinte reais e oito centavos) conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 48.720,48 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e Parecer Jurídico, que é parte integrante deste.
DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.
DATA
11 de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:AEC95334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Agência Produtora Edições Musicais Ltda - EPP - Contratada
Objeto: Contratação da empresa AGÊNCIA PRODUTORA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP, para realização de espetáculo a ser apresentado pelos personagens da "TURMA DA MÔNICA" no Festival de Inverno 2014 no Município de Bonito.
Vigência: 25 de julho de 2014 até 25 de outubro de 2014.
Valor: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 25 de julho de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO -** Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:78E5FF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Luck Cine Video & Eventos Ltda - Contratada
Objeto: Contratação da empresa LUCK CINE VÍDEO E EVENTOS LTDA ME para realização de apresentação artística a ser apresentado

pelos artistas de rua "Mustache & Os Apaches", "Grua" e "Mariana Piza" no Festival de Inverno 2014 no Município de Bonito.
Vigência: 25 de julho de 2014 até 25 de outubro de 2014.
Valor: R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 25 de julho de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: **LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO -** Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:17DE1E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
Agência Produtora Edições Musicais Ltda - EPP - Contratada
Objeto: Contratação da empresa BECA CINE VIDEO & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, para realização de espetáculo a ser apresentado pelo "CIRCO POEIRA" no Festival de Inverno 2014 no Município de Bonito.
Vigência: 25 de julho de 2014 até 25 de outubro de 2014.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 25 de julho de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:19737717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Nadir Vargas De Matos – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel para atendimento Médico ao Público durante a reforma do Posto de Saúde Padre José Ferrero pela Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS.
Vigência: 29 de julho de 2014 até 29 de outubro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal De Saúde;
10.301.305 – Saúde Pública Para Todos;
2.018 – Operacionalização Das Atividades De Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – REC. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE
Data: Bonito/MS, 29 de julho de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70A20473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 849/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Liane Terezinha Beck Ribeiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:280B78AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2014–RH.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, Fagner Rocha da Silva, ocupando o Cargo Comissionado de Secretário III, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicado Interno 1266, de 21 de julho de 2014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.07.2014.**

Bonito-MS, de 24 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:15CA73EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 865/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosane Cristaldo Silveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8763B9CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosenilda Felix Carneiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:237518FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosenilda Felix Carneiro,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período matutino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:30E3344E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Elisangela Inês Marotzki,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A427A660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5B58CAFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Herminia Teixeira Siqueira, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:535F90A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 864/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Rosane Cristaldo Silveira,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, de **16.07.2014 a 18.12.2014**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 24 de julho de 2014

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1A1AE36A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renatha Helena Brauna R. Soares, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa, nos 6º anos A, B e C, do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, período de **16/07/2014 a 18/12/2014**, em substituição a **Professora Eleuza Muniz Galeano**, que se encontra como **Coordenadora** da referida **Escola,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4A3E26D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Mario Murackami Junior,** do Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A Referencia 051, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.07.2014.**

Bonito-MS, de 23 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:50AF0EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Daniela Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Noções de Turismo e História do 6º ano A ao 8º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, e ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, **vespertino,** na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** período de **27/06/2014 a 09/07/2014,** em substituição a Professora **Andréia Bispo de Souza,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EE1BFE06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira** período de **16/07/2014 a 31/07/2014,** em substituição a Professora **Tatiana Silva de Paula,** que se encontra de licença maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EE445B06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Colégio Honorato Jacques - Funlec, **vespertino**, período de **30/05/2014,** em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:55F976E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 875/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Colégio Honorato Jacques, **vespertino**, período de **24/05/2014 a 28/05/2014,** em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5099FB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°. 014/2014

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: O acréscimo financeiro da Cláusula Segunda, para cobertura das despesas medicas e compra de novos equipamentos.
Vigência: 25.07.2014 a 31/12/2014.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.307, de 13/12/2013.
Valor Total: O valor do Convênio Nº. 014/2014 de R$ 2.465.684,80 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para 2.616.884,80 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), ou seja, um acréscimo de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Gil Marcos Saut – Presidente.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5A283C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Bonito/MS exercendo o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da estruturação do Conselho Gestor no exercício de 2008, impossibilitando a apresentação do Relatório de Gestão referente a este exercício, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente,

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3052A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bonito/MS para exercer o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013 que deveria ter sido emitido pelo Conselho Gestor nomeado para mandato 2012-2014, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2013.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:68328112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bonito/MS para exercer o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012 que deveria ter sido emitido pelo Conselho Gestor nomeado para mandato 2012-2014, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2012.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7B526804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bonito/MS nomeados para exercer o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011 que deveria ter sido emitido pelo Conselho Gestor nomeado para o mandato 2012-2014, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F8C729BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bonito/MS nomeados para exercer o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010 que deveria ter sido emitido pelo Conselho Gestor nomeado para o mandato 2009-2011, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente,

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C84D8AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Bonito/MS, devidamente nomeados para exercer o mandato 2014-2015, declaramos para os devidos fins que na ausência da apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009 que deveria ter sido emitido pelo Conselho Gestor nomeado para mandato 2009-2011, e no intuito de atender a Resolução n. 2, de 24 de agosto de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009.

Bonito/MS, 23 de julho de 2014.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente,

LUEMIR DO COUTO COELHO,

JOSÉ CAVALHEIRO SANCHES,

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND,

VALDINEI CAVALHEIRO DUARTE,

EVÓDIO TEODORO DA SILVA,

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA e

MARIO NELSON ROSÁRIO DA SILVA.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6550BB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 29 DE JULHO DE 2014

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei n° 1.124 de 19 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n° 1.150, de 25 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HALLEM RODRIGUES JASER
Presidente do Conselho

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:00528077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N.004 DE 07 DE MAIO DE 2014. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando requisição da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, acerca da cedência de Servidora Pública Municipal, Ana Cristina Godoy Roa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, a cedência da Servidora Pública Municipal Ana Cristina Godoy Roa, matrícula n˚ 569, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Inglês**, lotada na Secretaria Municipal Educação, sem ônus para este Município, pelo período de 01 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 89, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal n. 415/2005 que dispões sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Município de Caracol/MS, de suas Autarquias e Órgãos Públicos.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:95A5F648

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DOROTHEO PERALTA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 01 de Julho de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8A4BE8A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº. 017/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social Ano/2014
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 29 de Julho de 2014.

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6F731684

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 028/2014
Processo Licitatório Nº 074/2014.
***1** - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, termo de avaliação, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
***2 - RATIFICO**. A Locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Eraldo Rodrigues Silva nº 256, centro de Deodápolis, destinado a Moradia das Medicas incluídas no Programa mais Médicos para o Brasil, Conforme Termo de Adesão e compromisso firmado com o ministério da Saúde, através da Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013. **Homologo** em favor do locador abaixo.*
Proponente: Egydio Pagliarini
***Valor Mensal R$**-1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).*
***Valor Total R$**-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).*
***Condições de Pagamento:** mensal*
***Prazo:** 05 meses*
***Dotação Orçamentária**: 09 – Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0922.2085 – Programa Mais Médicos, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C93F73D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2014
PROCESSO Nº: 047/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores, impressoras e notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:30 hs do dia 15 (quinze) de agosto de 2014.
Dotação
Orçamentária:05.01.12.361.402.2.014.101000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 29 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CDB788D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto à aquisição de Câmera Fotográfica Digital, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Governo, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 110/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2014
FAVORECIDO (S): D. A. DA SILVA-ME
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Iguatemi/MS, 23 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AC211A66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 024/2014
Processo Nº. 110/2014
Dispensa de Licitação Nº. 032/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa D. A. DA SILVA-ME.
Objeto: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-02-04.122.0500-2096-4.4.90.52-027 – Secretaria Municipal de Governo – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo da Entrega: Imediata, conforme solicitado pela Secretaria.
Data da Assinatura: 23 de julho de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr.º *DARCI ANTONIO DA SILVA* (D. A. DA SILVA-ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:12F90508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 021/2014
Processo Nº. 104/2014
Dispensa de Licitação Nº. 029/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Traçado Veículos LTDA.
Objeto: Manutenção do veículo Toyota Hilux, placa HSH 5403, ano e modelo 2010, com prestação de serviços e substituição de peças, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30.00 – 098 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Material de Consumo.
R$ 5.159,40 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de julho de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e a Sra. PAULA TAISA DE ANDRADE *(TRAÇADO VEÍCULOS LTDA)*.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4FED7A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014
Processo Nº. 104/2014
Dispensa de Licitação Nº. 029/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa TRAÇADO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Manutenção do veículo Toyota Hilux, placa HSH 5403, ano e modelo 2010, com prestação de serviços e substituição de peças, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39– 082 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 16 de julho de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sra. PAULA TAISA DE ANDRADE (TRAÇADO VEÍCULOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F40DD2C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 105/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 044/2014
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para elaborar e assessorar projetos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras
Vencedor(es): J L RUIZ - EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 29 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F9451E36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Pó de Pedra, essencial na composição da mistura utilizada para recapagens e reparos das ruas pavimentadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 107/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2014
FAVORECIDO (S): R. L. BALDUINO - ME
VALOR: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Iguatemi/MS, 21 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C5CFE9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2014

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **LIEGE SILVA RAYMUNDO** – ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, com início em 15 de julho de 2014 e término em 11 de novembro de 2014, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5628F1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2014

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **Luciano Dorneles dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento I, como leiloeiro do Município do Leilão Público nº 001/2014, objeto do Processo Administrativo nº 111/2014, do tipo maior lance por lote, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1D8B983D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2014

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado por **Gederson Almeida Pinto**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:07CEBA2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Comissão Permanente de Licitações torna publico a realização de Licitação na Modalidade TOAMADA DE PREÇO –Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual terá como objetivo a Implantação de Pavilhão de Eventos e Quiosques no Centro de Tradições Tropeiras de Japorã/MS, conforme Contrato de Repasse 781467/2012/MTUR/CAIXA – Processo nº 1002801-73/2012, a qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, alem das demais legislações aplicáveis e do disposto no presente Edital deste certame. ***RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/08/2014 as 09:00 horas.*** *Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o presente Edital em seu inteiro teor no valor de R$ 100,00 (cem reais) junto a sede da Prefeitura de Japorã/MS, sito a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/n, fone (0XX) 67-3475-1712, no horário normal de expediente.*

Japorã/MS aos 29 de julho de 2.014.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L..

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:ABFBB7E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: DABI ATLANTE S/A INDUSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICAS
Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento nos artigos 41 e 45 da Lei n° 8.666/93, conheço o recurso interposto pela empresa ***DABI ATLANTE S/A INDUSTRIA MÉDICO***

ODONTOLÓGICAS e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento para o fim de manter da decisão de sua inabilitação proferida pela Sra. Pregoeira.

Dê-se ciência aos interessados sobre a presente decisão, publicando-a na forma da lei.

Jaraguari, MS, 28 de julho de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:19246223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 15° (décimo quinto) dia do mês de julho de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 097/2014, que trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIA DE OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, seus anexos do presente edital. Vencedor de acordo com a relação de itens vencidos: **-JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.952.054/0001-07, no valor global de R$ 11.466,05 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 15/7/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9DC1C204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 056/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 121/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, através de sua Pregoeira, COMUNICA aos interessados que realizará licitação com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA,** de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e demais especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos partes integrantes deste Edital**.** A Sessão Pública será realizada no dia 12/08/2014 ás 09hs. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Jaraguari das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Maiores informações através do telefone (67) 3285-1359 ou através do email: licitacaojar@hotmail.com.

Jaraguari, MS, 29 de JULHO de 2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BA308613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 057/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 122/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, através de sua Pregoeira, COMUNICA aos interessados que realizará licitação conforme a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, CONTEMPLANDO SOLUÇÕES PARA ARRECADAÇÕES MENSAIS, ANUAIS, LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.** A Sessão Pública será realizada no dia 11/08/2014 ás 14h00min. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Jaraguari das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Maiores informações através do telefone (67) 3285-1359 ou através do email: licitacaojar@hotmail.com

Jaraguari, MS, 28 de JULHO de 2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F9FCC578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE TRABALHO DA CASA LAR SANTO ANTONIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 25/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano de Trabalho da Casa l Lar Santo Antonio, parte integrante do convênio nº 20/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 25 de julho de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BF71BB4B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS SINTETICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL FMIS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 25/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS SINTETICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL FMIS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 25 de julho de 2014.

MIRCE MARIA SANTELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:86A7E218

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2014.

Processo nº. 670/2013 – Concorrência nº. 006/2013
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - prorrogando o prazo do contrato por mais 60 dias a contar de 28/07/2014 até o dia 25/09/2014 e da Vigência por mais 60 dias a contar do dia 25/08/2014 ate o dia 23/10/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra.Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 012/2013 e o Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato , pela empresa.

Naviraí – MS, 21 de Julho de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E5E7321A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2014

Contrato n° 213/2014 – Processo nº 448/2014 – Inexigibilidade nº 046/2014
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: R & A Editora Jornalismo Ltda - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS, ANUAL, DO JORNAL DIÁRIO MS, SENDO 06 (SEIS) EXEMPLARES DE CADA EDIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO, DE NAVIRAÍ – MS E DEMAIS GERÊNCIAS VINCULADAS AO MESMO.
Prazo: 29/07/2014 a 29/07/2015
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Recurso Orçamentário: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1833).
Assinam: Célio Candido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 113/2013 (pela Contratante) e Renata Helena Elias Barbara (pela Contratada).

Naviraí – MS, 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:518A0C95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 154/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 461/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 154/2014.
Favorecida: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
Data da Ratificação: 29/07/2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B0FFE74F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1434/2014

PROCESSO Nº. 461/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 154/2014.
Favorecida: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS.
Valor da Despesa: R$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de julho de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4127FBF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA BICICLETA DEVIDAMENTE INSTALADAS PARA ATENDER AS AGENTES COMUNITÁRIAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 13/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149 /2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARA OS CARROS OFICIAIS E AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D532F6B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMPRESA BENS PATRIMONIAL PARA ATENDER AS GERÊNCIAS: DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C5307B0E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/08/2014 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL E EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 20/08/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5598442B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 256, DE 21 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE,** portadora do RG nº 265510 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 357.305.871-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. NOMEAR **SANDRA COELHO FERREIRA,** portadora do RG nº 1082164 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 837.562.301-63, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II/Ref. 06,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 3º. NOMEAR **ÉRICA CRISTINA PÁDUA CARNEIRO,** portadora do RG nº 1100969 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº

719.199.531-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Proteção Social Básica/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 4º. NOMEAR **EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA,** portador do RG nº 449433560 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 408.898.768-35, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Turismo/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 5º. NOMEAR **MARIA LÚCIA PEREIRA MAGALHÃES,** portadora do RG nº 298547 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 294.347.181-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Escola,** com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 6º. NOMEAR **JOÃO EVANGELISTA FRANCISCO COSTA,** portador do RG nº 582975 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 230.746.121-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete III/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012.

Artigo 7º. NOMEAR **EMÍLIA GARCIA GALDINO,** portadora do RG nº 001240854 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 877.688.871-15, para exercer o cargo em comissão de **Professora,** com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo I da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 8º. NOMEAR **ERIKA CRISTIANE SARTORI,** portadora do RG nº 957752 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 841.666.491-91, para exercer o cargo em comissão de **Professora,** com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo I da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de agosto de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3335A313

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 277, DE 25 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em substituição à Sra. MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS que se encontra de férias no período de **23 de julho a 21 de agosto de 2014**.

Artigo 2º. O servidor designado fará jus ao subsídio da Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos do art. 41, da Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, no interstício em que estiver substituindo as suas funções.

Artigo 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2014.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:05D53FA6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 100, DE 14 DE JULHO DE 2014

"Revoga parcialmente os Decretos n° 088/2014 e 090/2014 no que especifica."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e da necessidade da realização de um trabalho eficiente e adequado à população;

Considerando, em especial, que os servidores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais desempenham um papel relevante e indispensável;

Considerando, por derradeiro, a decisão do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do Art. 4º do Decreto n° 088, de 25 de junho de 2014, no que tange aos seguintes estagiários:

ESTAGIÁRIOS	
ADRIANA DE SOUZA SANTOS FREITAS	MONITORA
ANA LUCIA SABINO MENDONÇA	MONITORA
ARIEL RIBEIRO OLVEIRA	MONITORA
BRUNA LUIZA SOUZA	MONITORA
BRUNA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA	MONITORA
CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	MONITORA
CINTIA DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS	MONITORA
CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA	MONITORA
DANUBIA VOLPINI GONZAGA	MONITORA
EDNA SILVA SIMÕES MENEZES	MONITORA
ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI	MONITORA
ELIDA ARAUJO CARLOS	MONITORA
ELIDA MARIA HIPÓLITO PRUDENCIO	MONITORA
ELIZANGELA DE REZENDE SILVA	MONITORA
HERIANE GONÇALVES GODINHO GARCIA	MONITORA
ILDA ALMEIDA DE JESUS	MONITORA
JANAINA GOMES DA SILVA	MONITORA
JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	MONITORA
JESSICA BATISTA PÁSCOA	MONITORA
JOCIMEIE DOS SANTOS RIBEIRO	MONITORA
JORDEVANIA AZAMBUJA DIAS	MONITORA
JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	MONITORA
KLÉSIA MARTINS DOS SANTOS	MONITORA
LAS MARQES DA SILVA	MONITORA
LAURA PRISCILA PAIVA MONTEIRO	MONITORA
LUCIENE ARAUJO PEREIRA	MONITORA
MARIA IZABEL DA SILVA	MONITORA
MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA	MONITORA
MILENE FERREIRA DO CARMO	MONITORA
MILTA FERREIRA DOS SANTOS	MONITORA
BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADM.
MONIQUE MARTINS MONTEIRO FERNANDES	MONITORA
ROSA EMILIA SOUZA DA SILVA SOARES	MONITORA

RUTE ELENA TEODORA DOS SANTOS	MONITORA
SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	MONITORA
TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO	MONITORA
TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL	MONITORA
TATIELE BORGES DOS SANTOS	MONITORA

Art. 2º Fica revogado o Art. 1º do Decreto n° 090, de 26 de junho de 2014, no que tange aos seguintes servidores contratados:

CONTRATADOS	
ALESSANDRA LUIZ DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ANTONIO LEONEL SOCORRO	MOTORISTA
CAMILA SOARES MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CELSO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA
CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CLEOSNEIDE MENDES DE QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
CLEUZA APARECIDA OLIVEIRA G. RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL
EDNA CRISTINA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIAINE APARECIDA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIANA APARECIDA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ELIZANGELA LÁZARA DA SILVA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
FABIANA APARECIDA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
FABIANA FERREIRA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MARESSA COSTA LIMA GASPAR	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MARIA TEREZA DA CRUZ PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SILVIA CHAGAS CANDIDA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SIMONE APARECIDA ALEXANDRE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SÔNIA MARIA MOTA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SUEL SOUZA DA SILVA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SUZANA LUIZA FREITAS PETINELLI	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
VANIA LACERDA AZEVEDO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS	EDUCADOR SOCIAL II
JULIANA APARECIDA CALLOSSA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
KENIA CRISTINA MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL II
LAIZA RIBEIRO BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL II
LÉA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LUDMILA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MÁRIO RAMOS COSTA	MOTORISTA
NELIA LOURENÇO DA SILVA	ASSISTÊNTE SOCIAL
OSVALDO ANDRÉ DIEGUES FILHO	DENTISTA ESF
ROMILDA TEREZINHA BERNARDE RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSELI DE CASTRO MAIA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ROSELICE RITA DE ARAUJO BRITO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SARA CANTÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SUZANNE QUEIROZ DE SOUZA	FARMACÊUTICA
VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:171959DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no subitem 8.1 do Edital nº 001/2013, referente ao Concurso Publico nº 001/2014**, CONVOCA**, **MARIA INEZ MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada e classificada 3º lugar no referido Concurso Público, para tomar posse no respectivo cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital.

A convocada deverá comparecer munida dos seguintes documentos:

1- Carteira de Identidade;
2- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
3-Titulo de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo
5-laudo de Inspeção de Saúde;
6-Declaração de acumulo ou não de cargo;
7-Declaração de Bens;
8-Comprovante de inscrição no CPF;
9-Certidão de Nascimento;
10-Comprovante de residência;
11-Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal;
12-Certidão negativa de antecedentes criminais;
13-Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

O convocado poderá requerer a prorrogação do prazo acima estabelecido, por até 30 (trinta) dias.

O não comparecimento no prazo estabelecido e não havendo pedido de prorrogação, será considerado o convocado como desistente facultando à administração a convocação do candidato aprovado na classificação subseqüente.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., 28 de julho de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:41844698

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RGF – ANEXO I

Municipio de PARANAIBA - Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo de despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

De Julho de 2013 à Junho de 2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.266.122,30	
Pessoal Ativo	2.266.122,30	
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.266.122,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		2.266.122,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		71.142.304,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,19%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – <6%>		4.268.538,28
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – <5,7%>		4.055.111,37

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
CRC: 002847/0-2
Contador

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
CPF: 662.619.021-00
Presidente

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C1EBAC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2014

PROCESSO Nº **214/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESA DETENTORA:

1. PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

Aos vinte e nove dias do mês Julho do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.650.129/0001-03, representada pelo Sr. VALTER PUGLIESI ALVES, RG nº 4.183.025 SSP-SP e CPF nº 438.784.158-34, localizada na Av. José de Castro, 2155 – Jardim América, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-4872.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 100/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 100/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 214/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO.

1. PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Registrado	Valor Total
01	AREIA GROSSA		M³	175	**35,00**	**6.125,00**
02	BARRA DE FERRO 3/8 X 6 MTS	Gerdau	BR	180	**35,00**	**6.300,00**
03	CAL CH-III 20 KG	Itaú	Saco	700	**8,00**	**5.600,00**
04	CIMENTO SACO DE 50 KG - CP 32	Itaú	Saco	1.750	**28,00**	**49.000,00**
05	FERRO 8.00MM CA - 50 12 METROS (5/16)	Gerdau	Barra	280	**23,00**	**6.440,00**
06	FERRO CA - 60 1/2 X 6 MTS	Gerdau	Barra	60	**50,00**	**3.000,00**
07	PEDRA BRITA N° 01		M³	200	**70,00**	**14.000,00**
08	TIJOLO PÓ DE MICO 1ª	Minad	MIL	27	**250,00**	**6.750,00**
09	TRELIÇAS DE AÇO DE 12M H-80	Gerdau	BR	90	**42,00**	**3.780,00**
VALOR TOTAL						**100.995,00**

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2014.

ARILDO MOREIRA DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Pregoeiro Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4F298C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014 - PREGÃO Nº 108/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **12 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Citroen Junper HQH-6071, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:946A7825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2014 - PREGÃO Nº 114/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **12 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de botinas, calças, camisas, camisetas e gandolas, para atender o Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 29 de julho de 2014.

ARILDO MOREIRO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2DF80B02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 142/2011, firmado em 08 de setembro de 2011.
DO VALOR: Restando saldo no valor de R$ 321.229,82 (trezentos e vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro noART. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

JULIO ALT VIVEROS
Distratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C2C3294F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 076/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ROCHA & SOARES LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A vigência a que se refere a Clausula Quarta do Contrato nº 076/2012 que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.

DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R$ 5.997,93 (Cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A7A60994

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 086/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 086/2012, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BD2C7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 263/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ERIKA GONDIM GODOY
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 263/2013, firmado em 12 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de

Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 263/2013.

DATA DA RESCISÃO: 28/07/2014

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

ÉRIKA GONDIM GODOY
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D6634DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO RECEITAS OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	17.482.832,55	3.245.586,58	0,00	14.237.245,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.482.832,55	3.245.586,58	0,00	14.237.245,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.482.832,55	-3.245.586,58		-14.237.245,97
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A8ABB594

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.944.835,79	2.944.835,79
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	2.944.835,79	2.944.835,79
Internas	2.677.214,01	2.677.214,01
Abertura de Crédito	2.677.214,01	2.677.214,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	267.621,78	267.621,78
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	6.192.842,63	6.192.842,63
Parcelamentos de Dívidas	6.192.842,63	6.192.842,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.192.842,63	6.192.842,63
Previdenciárias	5.472.780,17	5.472.780,17
Demais Contribuições Sociais	720.062,46	720.062,46
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.682.548,64	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	2.944.835,79	3,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	12.909.207,78	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTER		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	11.618.287,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	5.647.778,40	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	9.137.678,42	11,33

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:FD6B17B8

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2014		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.463.282,24	9.038.257,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.463.282,24	9.038.257,86
Interna	9.463.282,24	9.038.257,86
Externa	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.896.525,23	13.313.619,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.862.792,67	13.239.882,09
Demais Haveres Financeiros	60.666,29	128.270,74
(-) Restos a Pagar Processados	1.026.933,73	54.533,07
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-433.242,99	-4.275.361,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.366.190,00	80.682.548,64
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,73	11,20
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,58	-5,30
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		96.819.058,37
LIMITE DE ALERTA - (108%)		87.137.152,53

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	9.463.282,24	9.137.678,42
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.192.842,63	6.192.842,63
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.192.842,63	6.192.842,63
Previdenciárias	5.472.780,17	5.472.780,17
Demais Contribuições Sociais	720.062,46	720.062,46
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.270.439,61	2.944.835,79
Interna	3.002.817,83	2.677.214,01
Externa	267.621,78	267.621,78
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-56.380,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.215.635,06	2.964.608,69
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014 Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E3C9417B

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2014/BIMESTRE Maio - Junho		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		93.821.409,09
Previsão Atualizada da Receita		93.821.409,09
Receitas Realizadas	16.281.293,28	48.556.723,40
Saldos de Exercícios Anteriores		2.944.956,10
Deficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		93.821.409,09
Créditos Adicionais		11.397.474,96
Dotação Atualizada		105.218.884,05
Despesas Empenhadas	19.029.453,42	56.786.755,68
Despesas Líquidadas	16.761.610,67	45.524.965,04
Superavit Orçamentário		3.031.758,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	19.029.453,42	56.786.755,68
Despesas Líquidadas	16.761.610,67	45.524.965,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		80.682.548,64
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.015.150,00	-3.971.409,19		391,21
Resultado Primário	1.651.370,00	3.289.556,87		199,20
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.577.314,11	0,00	1.534.578,59	42.735,52
PODER LEGISLATIVO	447.416,51	0,00	412.629,68	34.786,83
PODER EXECUTIVO	1.129.897,60	0,00	1.121.948,91	7.948,69
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.604.120,95	-59.991,78	1.518.287,29	1.025.841,88
PODER LEGISLATIVO	1.705.076,28	-8.694,91	860.406,56	835.974,81
PODER EXECUTIVO	899.044,67	-51.296,87	657.880,73	189.867,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	7.616.793,37	<25%/18%>		26,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	4.549.522,99	60%		78,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.245.586,58			14.237.245,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.351.837,67	15,00		32,22

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D98BFAB1

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	40.375.759,96	50,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	43.568.576,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.390.147,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	39.211.718,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.275.361,90	-5,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.819.058,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.750.160,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.909.207,78	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.647.778,40	7,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2C5F3692

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para Assentamento Campanário, Itaqui e Patativas e Zona Rural, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Médico PSF, Motorista de Ambulância para Distrito Areado, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Prótese Dentária, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Agentes Comunitário de Saúde (ACS) para Assentamento Campanário, Itaqui e Patativas e Zona Rural, Auxiliar de Odontologia, Enfermeiro, Médico PSF, Motorista de Ambulância para Distrito Areado, Odontólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico de Prótese Dentária, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2.014, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios dos itens para avaliação da pontuação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2014-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agentes Comunitários de Saúde
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital
c) o candidato que se inscrever para atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

5.1.1.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.1.2 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas (área rural);
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.3 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde
5.1.3.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.4 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.5 Descrição das Áreas da Abrangência

I - ESF II: Bairro Milani
Assentamento Campanário:
- Ao norte: Fazenda Modelo de Kasper & Cia Ltda., Fazenda Campo
- Alegre de Armando Dodorico Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido BR 163, lado esquerdo.
- Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, fazenda de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido BR 163, lado direito.
- Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral
Catelan sentido Fazenda João Biazim Filho, lado esquerdo.

II - ESF VII- Rural
Fazendas ao redor da sede do município;
Assentamento Itaqui e Patativas

5.1.6 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde
Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.7 Itens Avaliados para o Cargo de Agentes Comunitário de Saúde

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como agente comunitário de saúde nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

5.2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Odontologia
comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.
certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário.
comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Odontologia.

realizar, sob orientação e supervisão do cirurgião-dentista responsável, todas as rotinas relacionadas aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; esterilização de instrumentais odontológicos;
auxiliar o profissional durante atendimento do paciente;
promover organização dos consultórios e controle de materiais e registro de procedimentos realizados.

Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 40 horas semanais

Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Odontologia.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como auxiliar de odontologia nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como auxiliar de odontologia nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

ENFERMEIRO

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Enfermeiro
diploma ou certificado de conclusão de curso de enfermagem;
comprovante de registro no conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Enfermeiro
realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Da Jornada de Trabalho do Enfermeiro
Carga horária de 40 horas semanais

5.3.4 Itens Avaliados para o Cargo de Enfermeiro

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Enfermagem	08 pontos.	08
2.	Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Enfermagem	07 pontos	07
3.	Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
4.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
8.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como enfermeiro nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
9.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como enfermeiro nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

MÉDICO PSF

5.4.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico PSF
diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior na área;
comprovante de registro no respectivo conselho de classe (CRM).

5.4.2 Das Atribuições do Médico PSF
recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares;
realizar atendimento ao acidente do trabalho;
emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.4.3 Da Jornada de Trabalho do Médico PSF
Carga horária de 40 horas semanais

5.4.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico PSF

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Medicina	08 pontos.	08
Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Medicina	07 pontos	07
Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como enfermeiro nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

5.5.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista de Ambulância para atuar na região do Distrito do Areado
possuir ensino fundamental completo;
possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

5.2.2 Das Atribuições do Cargo de Motorista de Ambulância
dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes, dentro do município e para outros municípios;
dirigir microônibus e vans para transporte de pacientes para outras localidades;
manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito;
zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;

zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Motorista de Ambulância
Carga horária de 40 horas semanais

Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Ambulância

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como motorista de ambulância nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como motorista de ambulância nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

ODONTÓLOGO

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Odontólogo
certificado de conclusão de nível superior em odontologia;
registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Odontólogo
atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo.
fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS) e acompanhar o seu lançamento.
propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.);
realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestante,adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal;
indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes.
realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento;
realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD.

Da Jornada de Trabalho do Odontólogo
Carga horária de 40 horas semanais

5.6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Odontólogo

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de Doutorado em Odontologia	08 pontos.	08
Diploma ou declaração de conclusão de Mestrado em Odontologia	07 pontos	07
Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação em Odontologia com registro no respectivo conselho de classe	06 pontos, máximo 02 cursos	12
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como médico nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como odontólogo nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5.7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Enfermagem
diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;
comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.7.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.
Da Jornada de Trabalho do Técnico de Enfermagem
Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Enfermagem

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como técnico de enfermagem nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como técnico de enfermagem nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico em Prótese Dentária

certificado de conclusão do curso técnico em prótese dentária;
comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

5.8.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico em Prótese Dentária
confeccionar moldeiras de próteses dentárias;
confeccionar rolete de cera;
executar montagem dos dentes das próteses dentárias;
corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias;
confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares;
providenciar materiais necessários para a execução de serviços;
encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário;
operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços;
trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;
zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
participar de programa de treinamento, quando convocado;
executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Da Jornada de Trabalho do Técnico em Prótese Dentária
Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Técnico em Prótese Dentária

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou declaração de conclusão de nível superior em qualquer área.	05 pontos	05
Diploma ou declaração de conclusão de escolaridade de nível médio.	04 pontos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos	04 pontos por cursos, máximo 02 cursos	08
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos	03 pontos por curso, máximo 02 cursos	06
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 40 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos	02 pontos por cursos, máximo 02 cursos	04
Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por cursos, máximo 02 cursos	02
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como técnico em prótese dentária nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como técnico em prótese dentária nos últimos 05 anos	01 ponto por ano	05
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu;
e) ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado II.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação do documento original ou cópia, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 07 de agosto de 2.014, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo com declaração do proprietário do imóvel em caso de não estar no nome do candidato).
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/07/2015, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
8.10 O candidato somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.
8.11 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de julho de 2014.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2014-SMS

Cargo pretendido:_____
Área Residência (Agente de Saúde): _____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: ___Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2014.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 06/2014/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2014.
Nome do Servidor Responsável :____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem breviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____ __
03 – CEP _ 04 – TELEFONE: _ 05 – CELULAR ___
06 – E-MAIL: _____ ___
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____ _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:___ MÃE: ____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: ____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

_____
V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de __ de 2014.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:4125C2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de Atendimento ao Cidadão e Pólo Administrativo) e Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**, sagrou-se vencedoras as empresas:

Assis Comercio de Embalagens Ltda ME	Itens :2,6 , 12, 14, 15, 16, 19, 27, 30, 31, 34, 36, 37, 40 e 42.	R$ 8.724,93
Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eirelli ME	Itens :3, 4, 5, 7, 9, 10 ,11 , 18, 21 ao 25, 28, 32, 35, 41 e 45.	R$ 5.065,79
Bernardi Eireli ME	Itens: 1, 8, 13, 20, 29, 33, 38, 43 e 44.	R$ 8.600,30

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0D6C90A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinação judicial(Itens desertos no pregão anterior), pelo período de 12 meses** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Agosto de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
29 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8C216E0E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 734 , DE 02 DE JUNHO DE 2014 - LEI N.936

Exercício: 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º936/2013, de 26 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.329,10 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
337	08.122.0004.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral				1.950,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
410	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica				22.566,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
439	08.244.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral				3.434,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
1140	08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade				2.379,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
374	08.243.0004.2034.0006	Proteção Social Básica				-3.834,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
384	08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica				-9.166,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
409	08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica				-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
423	08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade				-2.379,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	82
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
425	08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade				-1.950,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Junho de 2014.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de junho de 2014

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:ED43D1F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/IDEST Comunicações Ltda- MEP
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos e dia a dia do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06(seis) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.122.0005- Administração Geral
2.051 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Tiago Braga dos Anjos
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2014

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:6DEC10CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 049 DE 14 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia membros para Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP do Município de Sete Quedas – MS.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Sete Quedas - MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder público executivo Municipal
1. Representante da Secretaria de Obras – **ITACIR COMELLI.**
2. Representante da Secretaria de Meio Ambiente – **MARINALVA BARBOSA.**
3. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – **PAULO CESAR JANEIRO YADOMI.**
4. Representante do Setor Administrativo e financeiro – **FLÁVIO SILVA DOS SANTOS**
5. Representante do Setor Jurídico – **DR. JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO.**
6. Representante da Secretaria de Educação – **ORLANDO GONÇAVES.**
7. Representante da Secretaria de Saúde – **DANIEL RIBEIRO AMORIM**.
8. Representante da Assistência Social – **ORENICE PUCCI**.
9. Representante da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – **PAULO SACHI NETO**.

II – Poder Público Estadual
1. SANESUL– **CLAUDIO APARECIDO ROCHA.**
III – Poder Público Legislativo
1. Câmara Municipal – **JOSÉ SAULO DA PAIXÃO.**
IV – Sociedade Civil Organizada
1. Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas – ACISQ – **WAGNER GHIZARDE ALVES.**

2. Sindicato Patronal Rural – **ORLANDO VENDRAMINI NETO.**
3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas – **FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA.**
4. Associações de Moradores – Representante Associação de Moradores da Vila da Paz - **RAFAEL SIMEI**
Representante Associação de Moradores do Conjunto Iporã - **SALATIEL ASSSIS.**
5. Universidade Anhanguera – **MAGLENE APARECIDA SANTOS TEXEIRA.**
Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Sete Quedas- MS.

Parágrafo Único Fica o Srº Paulo Cesar Janeiro Yadomi, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Sete Quedas – MS.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

Sete Quedas–MS, 14 de julho de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:188841AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.845.139,09	0,00
PESSOAL ATIVO	2.700.834,29	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	144.304,80	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.845.139,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.845.139,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		106.267.172,45
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,68
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%		6.376.030,35
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%		6.057.228,83
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%		5.738.427,31
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Sidrolândia - MS - 28/jul/2014 - 10h e 38m		
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em resto a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:9C047617

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 148 DE 09 DE JULHO DE 2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE CORREDOR DE PASSAGEM PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL, ARI BASSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de vias publicas a fim de possibilitar a expansão industrial do nosso município;
Considerando que o trânsito dos veículos pesados causado por essa expansão não pode circular no perímetro urbano sob pena de lhe trazer congestionamentos e representar riscos potenciais a segurança dos transeuntes;
Considerando que o Poder Público Municipal recebeu autorizações expressas dos proprietários das áreas de terras atingidas pela servidão administrativa ora instituída, mediante a cessão das áreas de forma gratuita para a abertura das vias públicas.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa para instalação de corredor da passagem, uma área de terras no total de 84.079,03 m² (oitenta e quatro mil e setenta e nove metros e três centímetros quadrado) bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, conforme memorial descritivo abaixo:
– O imóvel está registrado como parte da matrícula 13.018 - 1º S.R.I de Sidrolândia/MS, e fica assim descrito: partindo do marco M5, cravado em comum com o sítio n.º 14 do loteamento Sitiolândia e estrada municipal, deste segue com azimute de 201°12'50" e distância de 207,21 metros até o marco M6, deste segue com azimute de 291°12'50" e distância de 13,34 metros até o marco M7, deste segue com azimute de 201°12'50" e distância de 789,03 metros até o marco M8, cravado em comum com a Área desmembrada e terras de Arnaldo Straliotto e Paulino Straliotto, deste segue com azimute de 261°22'27" e distância de 1.811,91 metros até o marco M9, cravado em comum com terras de Arnaldo Straliotto e Paulino Straliotto e margem da ferrovia, deste segue com azimute de 353°50'39" e distância de 30,03 metros até março A, cravado em comum remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°22'27" e 1.793,25 metros até o marco B; 21°12'50" e 801,65 metros até o marco C; 111°12'50" e 13,34 metros até o marco D; 21°12'50" e 175,53 metros ate o marco E, cravado em comum com a Área Y - remanescente e Chácara n.º 14 do Loteamento Sitiolândia, deste segue com azimute de 108°00'22" e distância de 30,05 metros até o marco M5, fechando o perímetro.
Art. 2º - Fica autorizada a promoção de todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Poder Público Municipal de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da faixa de servidão de passagem.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:719E19C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 149 DE 09 DE JULHO DE 2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE CORREDOR DE PASSAGEM PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL, ARI BASSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de vias publicas a fim de possibilitar a expansão industrial do nosso município;
Considerando que o trânsito dos veículos pesados causado por essa expansão não pode circular no perímetro urbano sob pena de lhe trazer congestionamentos e representar riscos potenciais a segurança dos transeuntes;
Considerando que o Poder Público Municipal recebeu autorizações expressas dos proprietários das áreas de terras atingidas pela servidão administrativa ora instituída, mediante a cessão das áreas de forma gratuita para a abertura das vias públicas.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa para instalação de corredor da passagem, uma área de terras no total de 54.746,00 m² (cinquenta e quatro mil e setenta e quarenta e seis metros e três centímetros quadrado) bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, conforme memorial descritivo abaixo:
– O imóvel está registrado como parte da matrícula n.º 697 - 1º S.R.I de Sidrolândia/MS, Área Desmenbrada 3 e fica assim descrito: O imóvel inicia junto ao marco **14**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 714.922,82** e **Norte (Y) 7.681.293,15**; do vértice **14** segue em direção até o vértice **11** no azimute **76°15'00"**, em uma distância de **60,16** m, confrontando com **Ivone Soares**, por divisa com Cerca; do vértice **11** segue em direção até o vértice **10** no azimute **209°59'09"**, em uma distância de **22,27** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **10** segue em direção até o vértice **9** no azimute **167°55'33"**, em uma distância de **511,08** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **9** segue em direção até o vértice **8** no azimute **180°25'27"**, em uma distância de **50,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **8** segue em direção até o vértice **7** no azimute **187°25'27"**, em uma distância de **50,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **7** segue em direção até o vértice **6** no azimute **195°25'27"**, em uma distância de **50,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **6** segue em direção até o vértice **5** no azimute **202°25'26"**, em uma distância de **50,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **5** segue em direção até o vértice **4** no azimute **209°25'27"**, em uma distância de **50,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **4** segue em direção até o vértice **3** no azimute **216°41'42"**, em uma distância de **967,74** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **3** segue em direção até o vértice **2** no azimute **215°52'29"**, em uma distância de **100,00** m, confrontando com **Área Remanescente**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **2** segue em direção até o vértice **48** no azimute **347°00'00"**, em uma distância de **38,07** m, confrontando com **MS 162**, por divisa com Cerca; do vértice **48** segue em direção até o vértice **52** no azimute **35°52'29"**, em uma distância de **76,78** m, confrontando com **Área Desmembrada 1**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **52** segue em direção até o vértice **22** no azimute **36°41'42"**, em uma distância de **400,00** m, confrontando com **Área Desmembrada 1**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **22** segue em direção até o vértice **21** no azimute **36°41'42"**, em uma distância de **566,05** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **21** segue em direção até o vértice **20** no azimute **29°25'27"**, em uma distância de **46,26** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **20** segue em direção até o vértice **19** no azimute **22°25'27"**, em uma distância de **46,33** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **19** segue em direção até o vértice **18** no azimute **15°25'27"**, em uma distância de **46,07** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **18** segue em direção até o vértice **17** no azimute **7°25'26"**, em uma distância de **46,07** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **17** segue em direção até o vértice **16** no azimute **0°25'27"**, em uma distância de **44,88** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; do vértice **16** segue em direção até o vértice **15** no azimute **347°55'33"**, em uma distância de **504,71** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, por divisa com Situado na divisa da; finalmente do vértice **15** segue até o vértice **14**, (início da descrição), no azimute de **299°59'09"**, na extensão de **20,10** m, confrontando com **Área Desmembrada 2**, fechando assim uma área de **5,4745 ha**.
Art. 2º - Fica autorizada a promoção de todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Poder Público Municipal de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da faixa de servidão de passagem.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9CE136C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 564/2014

Nomeia Enfermeiro 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **RENATA MARÇAL SACAI,** para ocupar o cargo de **Enfermeiro 40 h**, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4F4AD2D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 563/2014

Nomeia Nutricionista 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **MARION DE BAAR KREPEL,** para ocupar o cargo de **Nutricionista 40 h**, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:203EDF2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 562/2014

Nomeia Educador Físico 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **HUDSON MUCHIUTTI HERNANDES,** para ocupar o cargo de **Educador Físico 40 h**, na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D9945E96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 561/2014

Nomeia Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **GISELY CAVALCANTE RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Urbana,** na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:AB0AC0AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 564/2014

Nomeia Médico Clínico Geral - PSF 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **ADERVAL DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral - PSF 40 h**, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:786DD051

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 568/2014

Nomeia Assistente Administrativo – Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **ROBERTA ZAMPROGNA DAL MOLIN,** para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:565334F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 569/2014

Nomeia Agente Fiscal de Obras

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **DANIEL SOUZA AREDES,** para ocupar o cargo de **Agente Fiscal de Obras**, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:34EBEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3228/2014
Pregao Presencial Nº 072/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA MS.
.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 29 de Julho de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:2B12FF6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **V. F SENA-ME.** – DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção de veículos pesados (moto niveladora, ônibus e caminhões), em atendimento á Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, – VALOR: R$ 24.661,90 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção da Secretaria de Administração 01.05.01.12.361.0122.2.023 Programa

Municipal do Transporte Escolar 01.08.01.26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 28 de julho de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1DD48407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.959/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 2.014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de Secretário Escola de 50% (CINQUENTA) por cento, prevista no Art 47 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **CAROLINE CHAMARRO DOS SANTOS**, matrícula - 220743-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.014 ate 12 de agosto de 2014

Revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **de 2.014**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A22C52E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.953, DE 01/07/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) CLEIDE MARIA DE PAULA, divisão - 000001, matrícula - 6835-1, inscrito no CPF 25714252187, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 C e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DAB631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.954, DE 01/07/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) CLEIDE MARIA DE PAULA, divisão - 000001, matrícula - 3519-1, inscrito no CPF 25714252187, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 D e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5693D916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4752/SEMAD/ARH/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, afastamento particular sem ônus, ao servidor Público Municipal **Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção**, contrato 1, matrícula 13765, portador do CPF 924.062.201-25, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **01/07/2014 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de julho de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A0DA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.942, DE 01/07/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO

GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PATRICIA FERREIRA DE BRITO, divisão - 000001, matrícula - 14493-1, inscrito no CPF 72865636100, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE DE INFORMATICA, símbolo A1-VII e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CB15EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.956, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado o(a) Sr.(a) PEDRO RODRIGUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20125-1, inscrito no CPF 06597335104, da função COMISSIONADO de TUTORES DE NIVEL SUPERIOR DA CULTURA, simbolo ASC-2 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 30/06/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E98D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.944, DE 11/07/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TALITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES, divisão - 000002, matrícula - 21084-1, inscrito no CPF 02411538162, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38D7EA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.945, DE 02/07/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) THAISA KARLA LINHARES LUCENA LIMA, divisão - 000001, matrícula - 15365-1, inscrito no CPF 03609776188, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-5 e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C276AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4874/2014 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar, Em Caráter Emergencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o parecer jurídico solicitando a Rescisão do Contrato 243/AJ/2014, Pregão Presencial Nº 127/20104, Conforme a CI 1565 Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 4830.
EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$30.154,00 (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 449 – fonte 102000.

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2F15786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4885/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de Certificados das Capacitações realizadas com os servidores da Secretaria de Assistência Social. Conforme CI - nº 733/2014. Protocolo nº 2572.
EMPRESA: EDEMIR ANTUNES – ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/07/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 143 - fonte 100000.

Três Lagoas/MS, 25 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DB03E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4233/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de protetor de cabeça (boné estilo pescador) e mochilas com ajuste transversal, para atender os Agentes Comunitários de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 21/07/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35B2AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4275/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 137/2014.
OBJETO: Contratação de 05 (cinco) profissionais, como pessoa jurídica, para atendimento na área de ortopedia e traumatologia, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES PREÇOS POR ITEM: NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA – R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), *FERNANDO FERREIRA FREITAS & CIA S/S* – R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), *CLÍNICA DE FRATURAS TRÊS LAGOAS LTDA – EPP* - R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), *PINHO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA* - R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e *ORTOTRÊS SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA – ME* - R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7DAB13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4561/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na emissão de laudos de exames radiológicos, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CLÍNICA FETUS LTDA – ME - R$ 46.899,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C60503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4562/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 144/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na emissão de laudos de exames radiológicos, em mamografia bilateral de rastreamento, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CLÍNICA FETUS LTDA – ME - R$ 268.980,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8761C2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 4633/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2014.
OBJETO: - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 28/07/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB72FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1139, página 106 de 23/07/2014, referente a publicação do Resultado de Licitação do Processo nº. 4406/2014, Pregão Presencial nº 141/2014, **onde se lê**: *EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR* 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais), Leia-se**:** *EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: BRAVO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA* - R$ 17.766,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9282B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.607.000,00	48.607.000,00	3.179.557,18	6,54 %	18.187.995,57	37,42 %	30.419.004,43
RECEITAS CORRENTES	43.017.000,00	43.017.000,00	3.179.557,18	7,39 %	17.522.359,91	40,73 %	25.494.640,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.829.000,00	2.829.000,00	530.462,37	18,75 %	1.890.095,52	66,81 %	938.904,48
Impostos	2.420.000,00	2.420.000,00	514.418,42	21,26 %	1.721.541,15	71,14 %	698.458,85
Taxas	399.000,00	399.000,00	16.043,95	4,02 %	168.485,64	42,23 %	230.514,36
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	68,73	0,69 %	9.931,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	53.359,09	10,67 %	279.210,71	55,84 %	220.789,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	53.359,09	10,67 %	279.210,71	55,84 %	220.789,29
RECEITAS PATRIMONIAIS	150.000,00	150.000,00	3.211,39	2,14 %	60.421,22	40,28 %	89.578,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	3.211,39	2,14 %	60.421,22	40,28 %	89.578,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	1.637,00	3,03 %	11.674,66	21,62 %	42.325,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.800.800,00	38.800.800,00	2.559.993,35	6,60 %	15.048.407,21	38,78 %	23.752.392,79
Transferências Intergovernamentais	38.295.800,00	38.295.800,00	2.559.993,35	6,68 %	15.048.407,21	39,30 %	23.247.392,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	505.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	683.200,00	683.200,00	30.893,98	4,52 %	232.550,59	34,04 %	450.649,41
Multas e Juros de Mora	88.000,00	88.000,00	6.634,17	7,54 %	31.748,57	36,08 %	56.251,43
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	480.000,00	480.000,00	23.466,32	4,89 %	188.059,10	39,18 %	291.940,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.200,00	55.200,00	793,49	1,44 %	12.742,92	23,09 %	42.457,08
RECEITAS DE CAPITAL	5.590.000,00	5.590.000,00	0,00	0,00 %	665.635,66	11,91 %	4.924.364,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	42.002,00	840,04 %	-37.002,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	42.002,00	840,04 %	-37.002,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.535.000,00	5.535.000,00	0,00	0,00 %	623.633,66	11,27 %	4.911.366,34
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	383.340,00	0,00 %	-383.340,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	5.535.000,00	5.535.000,00	0,00	0,00 %	240.293,66	4,34 %	5.294.706,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.607.000,00	48.607.000,00	3.179.557,18	6,54 %	18.187.995,57	37,42 %	30.419.004,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	48.607.000,00	48.607.000,00	3.179.557,18	6,54 %	18.187.995,57	37,42 %	30.419.004,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.607.000,00	48.607.000,00	3.179.557,18	6,54 %	18.187.995,57	37,42 %	30.419.004,43

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.277.000,00	0,00	46.277.000,00	1.791.686,76	34.204.706,28	3.853.354,12	16.651.945,00	35,98	29.625.055,00
DESPESAS CORRENTES	37.233.000,00	1.999.434,07	39.232.434,07	1.486.334,41	31.289.505,18	3.554.934,52	15.553.659,46	39,64	23.678.774,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.871.000,00	1.458.104,16	22.329.104,16	38.888,19	20.741.879,94	1.891.192,22	9.059.655,05	40,57	13.269.449,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	306,30	1.975,35	4,94	38.024,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	541.329,91	16.863.329,91	1.447.446,22	10.537.625,24	1.663.436,00	6.492.029,06	38,50	10.371.300,85
DESPESAS DE CAPITAL	8.244.000,00	-1.654.309,00	6.589.691,00	305.352,35	2.915.201,10	298.419,60	1.098.285,54	16,67	5.491.405,46
INVESTIMENTOS	7.912.000,00	-1.654.309,00	6.257.691,00	305.352,35	2.805.626,18	292.348,38	1.061.818,48	16,97	5.195.872,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	109.574,92	6.071,22	36.467,06	11,05	293.532,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	-345.125,07	454.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.874,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.277.000,00	0,00	46.277.000,00	1.791.686,76	34.204.706,28	3.853.354,12	16.651.945,00	35,98	29.625.055,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.277.000,00	0,00	46.277.000,00	1.791.686,76	34.204.706,28	3.853.354,12	16.651.945,00	35,98	29.625.055,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.536.050,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.277.000,00	0,00	46.277.000,00	1.791.686,76	34.204.706,28	3.853.354,12	18.187.995,57	39,30	28.089.004,43
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 33m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:838A196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.277.000,00	46.277.000,00	5.879.419,15	32.413.019,52	6.695.853,59	12.798.590,88	100,00 %	27,66 %	33.478.409,12
Judiciária	270.000,00	315.200,00	6.977,66	270.326,41	55.672,04	98.589,83	0,77 %	31,28 %	216.610,17
Ação Judiciária	40.000,00	40.000,00	4.500,07	10.713,37	10.713,37	10.713,37	0,08 %	26,78 %	29.286,63
Administração Geral	230.000,00	275.200,00	2.477,59	259.613,04	44.958,67	87.876,46	0,69 %	31,93 %	187.323,54
Administração	9.990.000,00	10.979.966,79	1.501.037,27	8.126.704,45	1.503.538,05	3.196.414,60	24,97 %	29,11 %	7.783.552,19
Planejamento e Orçamento	1.020.000,00	1.276.074,90	77.776,80	807.606,70	134.620,48	251.556,50	1,97 %	19,71 %	1.024.518,40
Administração Geral	7.892.000,00	8.420.752,15	1.266.911,03	6.748.896,23	1.244.465,36	2.743.894,62	21,44 %	32,58 %	5.676.857,53
Ordenamento Territorial	63.000,00	408.000,00	1.801,58	231.801,58	38.879,30	57.335,26	0,45 %	14,05 %	350.664,74
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	170,00	170,00	170,00	170,00	0,00 %	0,42 %	39.830,00
Administração de Receitas	475.000,00	454.139,74	1.377,86	115.517,60	50.177,77	76.635,54	0,60 %	16,87 %	377.504,20
Comunicação Social	500.000,00	381.000,00	153.000,00	222.712,34	35.225,14	66.822,68	0,52 %	17,54 %	314.177,32
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.000,00
Assistência Social	1.214.000,00	1.232.500,00	170.547,70	529.707,97	151.907,26	243.197,53	1,90 %	19,73 %	989.302,47
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	1.545,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	35.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	496.000,00	536.000,00	59.936,90	358.771,47	94.072,61	162.530,38	1,27 %	30,32 %	373.469,62
Assistência Comunitária	443.000,00	421.500,00	10.407,50	69.188,20	28.798,15	51.630,65	0,40 %	12,25 %	369.869,35
Alimentação e Nutrição	240.000,00	240.000,00	100.203,30	100.203,30	29.036,50	29.036,50	0,23 %	12,10 %	210.963,50
Saúde	9.825.000,00	9.825.000,00	1.383.996,20	8.601.615,52	1.981.604,56	3.593.731,79	28,08 %	36,58 %	6.231.268,21
Atenção Básica	8.648.000,00	8.622.000,00	1.349.144,50	7.489.546,24	1.837.028,51	3.235.598,46	25,28 %	37,53 %	5.386.401,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.021.000,00	1.041.000,00	0,00	1.032.000,00	116.000,00	288.000,00	2,25 %	27,67 %	753.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	149.000,00	34.851,70	80.069,28	28.576,05	70.133,33	0,55 %	47,07 %	78.866,67
Trabalho	76.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	72.500,00
Fomento ao Trabalho	76.000,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	72.500,00
Educação	12.390.000,00	12.595.200,00	1.923.904,43	9.851.758,24	1.946.377,06	3.439.126,76	26,87 %	27,31 %	9.156.073,24
Ensino Fundamental	8.825.000,00	8.882.790,00	1.421.976,20	6.659.548,69	1.381.866,03	2.500.335,44	19,54 %	28,15 %	6.382.454,56
Ensino Infantil	3.480.000,00	3.517.410,00	422.928,23	3.040.209,55	535.529,40	903.373,44	7,06 %	25,68 %	2.614.036,56

Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	103.000,00	79.000,00	90.000,00	12.321,73	13.130,85	0,10 %	12,75 %	89.869,15
Educação Especial	60.000,00	92.000,00	0,00	62.000,00	16.659,90	22.287,03	0,17 %	24,23 %	69.712,97
Cultura	1.610.000,00	1.400.000,00	352.580,20	851.282,35	304.941,78	541.804,51	4,23 %	38,70 %	858.195,49
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Difusão Cultural	1.340.000,00	1.230.000,00	352.580,20	851.282,35	304.941,78	541.804,51	4,23 %	44,05 %	688.195,49
Turismo	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	150.000,00
Direitos da Cidadania	1.217.000,00	1.279.000,00	80.957,17	1.062.725,11	207.418,05	378.576,74	2,96 %	29,60 %	900.423,26
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.212.000,00	1.274.000,00	80.957,17	1.062.725,11	207.418,05	378.576,74	2,96 %	29,72 %	895.423,26
Urbanismo	4.740.000,00	3.678.000,00	0,00	1.576.545,07	95.408,73	452.988,47	3,54 %	12,32 %	3.225.011,53
Infra Estrutura Urbana	4.140.000,00	3.178.000,00	0,00	1.276.779,25	7.500,00	292.397,57	2,28 %	9,20 %	2.885.602,43
Serviços Urbanos	600.000,00	500.000,00	0,00	299.765,82	87.908,73	160.590,90	1,25 %	32,12 %	339.409,10
Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	175.000,00
Saneamento	290.000,00	760.000,00	0,00	834,43	0,00	834,43	0,01 %	0,11 %	759.165,57
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	760.000,00	0,00	834,43	0,00	834,43	0,01 %	0,11 %	759.165,57
Gestão Ambiental	88.000,00	111.000,00	0,00	27.000,00	3.000,00	6.000,00	0,05 %	5,41 %	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.000,00	111.000,00	0,00	27.000,00	3.000,00	6.000,00	0,05 %	5,41 %	105.000,00
Agricultura	880.000,00	616.700,00	13.881,78	256.534,94	41.381,59	78.997,14	0,62 %	12,81 %	537.702,86
Administração Geral	320.000,00	361.700,00	11.248,68	249.100,06	38.748,49	76.364,04	0,60 %	21,11 %	285.335,96
Promoção da Produção Vegetal	420.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	115.000,00
Abastecimento	140.000,00	140.000,00	2.633,10	7.434,88	2.633,10	2.633,10	0,02 %	1,88 %	137.366,90
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
Turismo	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
Transporte	2.130.000,00	2.011.044,00	433.336,74	867.035,83	337.371,39	652.982,60	5,10 %	32,47 %	1.358.061,40
Transporte Rodoviário	2.130.000,00	2.011.044,00	433.336,74	867.035,83	337.371,39	652.982,60	5,10 %	32,47 %	1.358.061,40
Desporto e Lazer	145.000,00	334.014,28	12.200,00	271.374,28	51.321,37	83.281,59	0,65 %	24,93 %	250.732,69
Desporto Comunitário	135.000,00	322.014,28	12.200,00	271.374,28	51.321,37	83.281,59	0,65 %	25,86 %	238.732,69
Lazer	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.000,00
Encargos Especiais	370.000,00	370.000,00	0,00	119.574,92	15.911,71	32.064,89	0,25 %	8,67 %	337.935,11
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	0,00	119.574,92	15.911,71	32.064,89	0,25 %	8,67 %	337.935,11
Reserva de Contingência	800.000,00	454.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	454.874,93
Reserva de Contingência	800.000,00	454.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	454.874,93
TOTAL (III) = (I + II)	46.277.000,00	46.277.000,00	5.879.419,15	32.413.019,52	6.695.853,59	12.798.590,88	100,00 %	27,66 %	33.478.409,12
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 34m									

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4F481ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.965.000,00	2.965.000,00	543.355,22	1.933.848,95	65,22 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	45.494,56	219.650,91	21,97 %
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	17.298,31	19.358,58	3,87 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	91,78	0,92 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	22.657,81	175.854,59	39,08 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	5.538,44	24.345,96	60,86 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	333.646,92	504.489,83	252,24 %
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	333.646,92	504.489,83	252,24 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	124.775,87	1.063.398,65	85,41 %
1.3.1 - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	124.035,32	1.051.383,18	87,62 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	504,90	2.691,20	26,91 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	205,24	8.396,92	33,59 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	30,41	927,35	9,27 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	39.437,87	146.309,56	28,14 %
1.4.1 - IRRF	520.000,00	520.000,00	39.437,87	146.309,56	28,14 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.639.800,00	29.639.800,00	2.335.940,05	12.117.804,44	40,88 %
2.1 - Cota-Parte FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	1.592.090,25	7.250.668,62	43,68 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.600.000,00	16.600.000,00	1.592.090,25	7.250.668,62	43,68 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	687.091,98	4.009.318,33	34,27 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	49.800,00	49.800,00	3.005,95	12.023,80	24,14 %

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	10.030,81	42.395,75	47,11 %
2.5 - Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	607,91	147.872,31	36,97 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	43.113,15	655.525,63	81,94 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.604.800,00	32.604.800,00	2.879.295,27	14.051.653,39	43,10 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	550.000,00	550.000,00	38.470,07	205.450,97	37,35 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	29.148,15	163.324,23	54,44 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	9.321,92	42.126,74	16,85 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.200.000,00	2.200.000,00	38.470,07	205.450,97	9,34 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.930.000,00	5.930.000,00	420.946,49	2.377.319,12	40,09 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.320.000,00	3.320.000,00	318.418,01	1.450.133,56	43,68 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.340.000,00	2.340.000,00	91.176,93	755.622,11	32,29 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	601,19	2.404,76	20,04 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.006,16	8.479,15	47,11 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	121,57	29.574,42	36,97 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	8.622,63	131.105,12	81,94 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.120.000,00	7.120.000,00	488.990,55	2.707.469,20	38,03 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.095.000,00	7.095.000,00	487.034,50	2.695.612,40	37,99 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	1.956,05	11.856,80	47,43 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.165.000,00	1.165.000,00	66.088,01	318.293,28	27,32 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.200.000,00	5.200.000,00	602.036,18	2.168.097,01	41,69 %
13.1 - Com Educação Infantil	2.200.000,00	2.200.000,00	255.039,83	841.882,70	38,27 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.000.000,00	346.996,35	1.326.214,31	44,21 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.920.000,00	1.920.000,00	122.334,91	738.300,38	38,45 %
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	657.410,00	21.401,38	291.449,00	44,33 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.262.590,00	100.933,53	446.851,38	35,39 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.120.000,00	7.120.000,00	724.371,09	2.906.397,39	40,82 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					80,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					287.226,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	8.151.200,00	8.151.200,00	719.823,82	3.512.913,35	43,10 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.030.000,00	3.089.410,00	276.854,30	1.180.227,74	38,20 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.000,00	2.857.410,00	276.441,21	1.133.331,70	39,66 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.000,00	232.000,00	413,09	46.896,04	20,21 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.083.000,00	7.507.790,00	703.142,78	3.070.519,14	40,90 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.262.590,00	447.929,88	1.773.065,69	41,60 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.783.000,00	3.245.200,00	255.212,90	1.297.453,45	39,98 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	85.000,00	195.000,00	23.360,22	58.778,10	30,14 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	10.198.000,00	10.792.200,00	1.003.357,30	4.309.524,98	39,93 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					318.293,28
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					11.856,80
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					330.150,08
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					3.920.596,80
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					27,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	29.148,15	163.324,23	54,44 %

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.892.000,00	1.523.000,00	119.094,49	117.877,49	7,74 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.192.000,00	1.823.000,00	148.242,64	281.201,72	15,43 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.390.000,00	12.615.200,00	1.151.599,94	4.590.726,70	36,39 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.006,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	287.226,91	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.695.612,40	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.906.286,26	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.856,80	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	88.409,85	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 36m

Notas :

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21,§ 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos , inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art.6º desta lei , poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

{3}Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcelas dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8F97029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.945.000,00	2.945.000,00	1.931.065,97	65,57 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	19.358,58	3,87 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	504.489,83	252,25 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.383,18	87,62 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	146.309,56	28,14 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	475.000,00	475.000,00	184.251,51	38,79 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	25.273,31	50,55 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.631.334,00	29.631.334,00	12.116.000,88	40,89 %
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	7.250.668,62	43,68 %
Cota-Parte do ITR	400.000,00	400.000,00	147.872,31	36,97 %
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	655.525,63	81,94 %
Cota-Parte do ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	4.009.318,33	34,27 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	42.395,75	47,11 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	41.334,00	41.334,00	10.220,24	24,73 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.576.334,00	32.576.334,00	14.047.066,85	43,12 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.187.780,92	32,10 %
Provenientes da União	2.615.000,00	2.615.000,00	978.504,89	37,42 %
Provenientes do Estado	975.000,00	975.000,00	209.276,03	21,46 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.700.000,00	3.700.000,00	1.187.780,92	32,10 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.181.000,00	9.200.000,00	8.322.959,80	90,47 %	4.189.524,75	45,54 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.576.000,00	5.274.000,00	5.129.824,02	97,27 %	2.453.558,56	46,52 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.605.000,00	3.926.000,00	3.193.135,78	81,33 %	1.735.966,19	44,22 %
DESPESAS DE CAPITAL	544.000,00	580.000,00	485.807,66	83,76 %	237.600,27	40,97 %
Investimentos	544.000,00	580.000,00	485.807,66	83,76 %	237.600,27	40,97 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	90,07 %	4.427.125,02	45,27 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)

						x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	90,07 %	4.427.125,02	45,27 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						31,52 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.320.064,99

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.548.000,00	8.555.000,00	7.679.658,66	87,18 %	3.975.125,75	89,79 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.021.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	11,72 %	374.000,00	8,45 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	180.000,00	97.108,80	1,10 %	77.999,27	1,76 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	100,00 %	4.427.125,02	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 38m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:254CB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.945.000,00	2.945.000,00	1.931.065,97	65,57 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	19.358,58	3,87 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	504.489,83	252,25 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.383,18	87,62 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	146.309,56	28,14 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	475.000,00	475.000,00	184.251,51	38,79 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	25.273,31	50,55 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.631.334,00	29.631.334,00	12.116.000,88	40,89 %
Cota-Parte do FPM	16.600.000,00	16.600.000,00	7.250.668,62	43,68 %
Cota-Parte do ITR	400.000,00	400.000,00	147.872,31	36,97 %
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	655.525,63	81,94 %
Cota-Parte do ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	4.009.318,33	34,27 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	42.395,75	47,11 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	41.334,00	41.334,00	10.220,24	24,73 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.576.334,00	32.576.334,00	14.047.066,85	43,12 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.187.780,92	32,10 %
Provenientes da União	2.615.000,00	2.615.000,00	978.504,89	37,42 %
Provenientes do Estado	975.000,00	975.000,00	209.276,03	21,46 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.700.000,00	3.700.000,00	1.187.780,92	32,10 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.181.000,00	9.200.000,00	8.322.959,80	90,47 %	4.189.524,75	45,54 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.576.000,00	5.274.000,00	5.129.824,02	97,27 %	2.453.558,56	46,52 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.605.000,00	3.926.000,00	3.193.135,78	81,33 %	1.735.966,19	44,22 %
DESPESAS DE CAPITAL	544.000,00	580.000,00	485.807,66	83,76 %	237.600,27	40,97 %
Investimentos	544.000,00	580.000,00	485.807,66	83,76 %	237.600,27	40,97 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	90,07 %	4.427.125,02	45,27 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	90,07 %	4.427.125,02	45,27 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						31,52 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.320.064,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.807,51	0,00	0,00	20.807,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.548.000,00	8.555.000,00	7.679.658,66	87,18 %	3.975.125,75	89,79 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.021.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	11,72 %	374.000,00	8,45 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	180.000,00	97.108,80	1,10 %	77.999,27	1,76 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	9.725.000,00	9.780.000,00	8.808.767,46	100,00 %	4.427.125,02	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 38m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:33D5CCDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2014

PROCESSO Nº **213/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E BICOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESA DETENTORA:

1. TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Aos vinte e nove dias do mês Julho do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.336.997/0001-80, representada pelo Sr. EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES, RG nº 1.224.050 SSP-MS e CPF nº 722.303.391-68, localizada na Rodovia BR-497, s/nº - Zona Suburbana, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-4247 e e-mail: eduardojaborges@hotmail.com

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 099/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 099/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla

defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 099/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 213/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PEÇAS DIVERSAS PARA CONSERTO DE BOMBAS INJETORAS E BICOS.

1. TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
MANUTENÇÃO BOMBA E BICO PÁ CARREGADEIRA CARTEPILLAR 930						
01	ELEMENTO DA BOMBA CARTEPILLAR	Caterpillar	PC	4	**342,99**	**1.371,96**
02	VALVULA C/MOLA P/ ELEMENTO 8,0 MM CATERPILLAR	Caterpillar	PC	4	**38,03**	**152,12**
03	JOGO DE REPARO BBA LUBRIF.DIESEL MOTOR	Caterpillar	PC	1	**383,43**	**383,43**
04	BOMBA MANUAL COMB.UG CATERPILLAR	Caterpillar	PC	1	**257,76**	**257,76**
05	FILTRO BLINADADO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR	Bosch	PC	1	**43,02**	**43,02**
06	BICO INJETOR CATERPILLAR	Caterpillar	PC	4	**167,01**	**668,04**
07	VALVULA DE RETENÇAO CATERPILLAR	Caterpillar	PC	1	**24,96**	**24,96**
08	VALVULA BY PASS NYLON CATERPILLAR	Caterpillar	PC	1	**34,03**	**34,03**
09	ACOPLAMENTO	Caterpillar	PC	1	**136,89**	**136,89**
10	ALAVANCA DE APOIO EIXO ACELERADOR BBA	Caterpillar	PC	2	**75,04**	**150,08**
11	EIXO DO ACELERADOR CARTEPILLAR BBA	Caterpillar	PC	1	**1.029,86**	**1.029,86**
12	ENGRENAGEM DA BOMB ALIM.PEQ	Caterpillar	PC	1	**73,06**	**73,06**
13	ENGRENAGEM DA BOMBA ALIM	Caterpillar	PC	1	**68,94**	**68,94**
14	CHAVETA	Caterpillar	PC	14	**15,36**	**215,04**

REPARO COMPLETO DE BOMBAS E BICOS INJ. CAMINHÃO CARGO 1617 HQH-6054						
15	BOMBA ALIMENTADORA(BBA OLEO)	Bosch	Un	1	**232,04**	**232,04**
16	EIXO DE ACIONAMENTO	Bosch	Un	1	**550,00**	**550,00**
17	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO CUMMIN	Bosch	SV	1	**281,43**	**281,43**
18	PARAFUSO OCO 0,75 MM	Bosch	PC	1	**25,92**	**25,92**
19	JOGO DE REPARO BOMBA VE	Bosch	Un	1	**72,98**	**72,98**
20	ROLETE	Bosch	Un	4	**39,95**	**159,80**
21	RETENTOR DO EIXO BOMBA VE MODERNA	Bosch	Un	1	**28,93**	**28,93**
22	GUIA DO ROLETE	Bosch	Un	4	**28,39**	**113,56**
23	MEMBRANA DO LDA BBA VE	Bosch	Un	1	**29,64**	**29,64**
24	ARRASTADOR	Bosch	PC	1	**354,66**	**354,66**
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F-350/4 CUMMINS	Bosch	PC	1	**18,70**	**18,70**
26	FILTRO RACCOR CARGO MECANICO	Cummins	Un	1	**156,99**	**156,99**
27	BICO INJETOR F-4/F-250-350 CUMMINS/FORD	Bosch	Un	6	**177,66**	**1.065,96**
28	JOGO DE REPARO PORTA INJETOR	Bosch	Un	6	**78,67**	**472,02**
29	CORPO DISTRIBUIDOR CUMMINS 6CIL	Bosch	Un	1	**1.603,01**	**1.603,01**
30	JUNTA DA FLANGE DA BOMBA	Robiel	Un	1	**3,16**	**3,16**
31	BOMBA DE TRANSF. COMB. F-350/4 CUMMINS	Cummins	PC	1	**340,68**	**340,68**
32	ARRUELA DE COBRE 7.3X15.0X1.5	Robiel	Un	6	**1,03**	**6,18**
33	ARRUELA DE COBRE RETORNO 6.2X10.0X1.0	Robiel	PC	6	**1,03**	**6,18**
34	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	Cummins	Un	1	**20,56**	**20,56**
35	CAME DE COMANDO CUMMINS 6 CIL	Bosch	Un	1	**623,76**	**623,76**
36	ANEL VEDAÇÃO PORTA INJETOR MWM	Bosch	Un	6	**2,01**	**12,06**
37	PORTA INJETOR	Bosch	Un	1	**287,18**	**287,18**
SERVIÇO COMPLETO DE BOMBAS E BICAS INJ. CAMINÃO VW 6.90 HQH-3477						
38	ANEL EXCENTRICO BBA DPA	Delphi	Un	1	**123,72**	**123,72**
39	PALHETA	Delphi	PC	2	**29,70**	**59,40**
40	PLACA FINAL C/ SANDUICHE DE AÇO	Delphi	PC	1	**164,11**	**164,11**
41	VALVULA DOSIFICADORA BBA DPA 4236/6354/Q	Delphi	PC	1	**290,58**	**290,58**
42	JOGO DE REPARO DA BOMBA INJETORA DPA	Delphi	Un	1	**153,73**	**153,73**
43	EIXO DO ACELERADOR BBA DPA/DP 100	Delphi	Un	1	**167,24**	**167,24**
44	CABEÇOTE HIDRAULICO PERK-4236	Delphi	Un	1	**1.441,06**	**1.441,06**
45	MOLA ESCOVADORA	Delphi	PC	1	**15,92**	**15,92**
46	AMORTECEDOR DE BORRACHA	Delphi	PC	4	**5,15**	**20,60**
47	BICO INJETOR PERK 4236 D10	Delphi	Un	4	**236,64**	**946,56**
48	ALAVANCA DO ACELERADOR BOMBA DELPHI C	Robiel	PC	1	**11,10**	**11,10**
49	VALVULA DE PRESSURUZAÇÃO CURTA BBA	Robiel	Un	2	**26,68**	**53,36**
50	PRISIONEIRO DO AVANÇO BOMBA DELPH	Delphi	Un	1	**14,78**	**14,78**
51	PORCA CEGA DO AVANÇO DELPHI	Delphi	Un	1	**4,33**	**4,33**
52	VALVULA DE RETORNO FILTRO D-10/TRATOR	Robiel	Un	1	**25,23**	**25,23**
53	PARAFUSO OCO 10MM PERKINS FINO	Robiel	Un	1	**7,57**	**7,57**
54	PARAFUSO TOPADOR CACAÇA REGULADOR	Robiel	Un	2	**2,16**	**4,32**
55	GUARDA PÓ DUPLO DO BICO D-10/PERKINS 423	Robiel	Un	4	**5,05**	**20,20**
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAV CURTO	Robiel	Un	2	**14,78**	**29,56**
57	ABRAÇADEIRA 2 TUBOS BORRACHA	Robiel	PC	1	**6,49**	**6,49**
58	TUBO DE RETORNO DO BICOS PERK 4236 D-10	Robiel	PC	1	**98,34**	**98,34**
59	JUNTA DA TAMPA DE INSPEÇÃO DISTRIBUIÇÃO	Robiel	Un	1	**4,68**	**4,68**
60	JUNTA DA FLANGE BOMBA DPA DIAMETRO INT.	Robiel	Un	1	**4,33**	**4,33**
61	PARAFUSO TOPADOR CARCAÇA REGULADOR	Robiel	PC	1	**2,16**	**2,16**
62	PARAFUSO DO ANEL DE RESSAL BBA DELP	Robiel	Un	1	**78,52**	**78,52**
63	BOMBA DE COMBUSTIVEL PERK 4236 D10/MF275	Bosch	Un	1	**220,34**	**220,34**
64	ABRAÇADEIRA 12X8	Robiel	PC	2	**1,73**	**3,46**
65	OLHAL 13MM P/MANGUEIRA 11X8	Robiel	Un	1	**12,69**	**12,69**
66	MANGUEIRA COMBUSTIVEL LONADA 6MM X 10MM	Robiel	M	0,2	**8,65**	**1,73**
67	ROTOR DE TRANSFERÊNCIA ANTI-HORÁRIO BB	Bosch	PC	1	**256,31**	**256,31**
PEÇAS MANUT. BICOS E ALTA PRESSÃO, VAN UTI CITROEN AMB. HQH - 6071						
68	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML/209G	Loctite	Un	1	**13,24**	**13,24**
69	ESTOPA BRANCA	KL	Un	2	**3,06**	**6,12**
70	INJETOR	Bosch	Un	4	**1.738,00**	**6.952,00**
71	ANEL DE VEDAÇÃO	Bosch	Un	4	**5,36**	**21,44**
72	ELEMENTO	Bosch	Un	3	**414,97**	**1.244,91**
73	VALVULA LADRÃO	Bosch	Un	1	**206,98**	**206,98**
74	RETENTOR	Bosch	Un	1	**84,28**	**84,28**
75	VALVULA	Bosch	Un	1	**693,14**	**693,14**
76	ANEL O'RING VEDAÇÃO BBA CP1H	Bosch	Un	3	**6,72**	**20,16**
77	ANEL O'RING VEDAÇÃO TAMPA BBA	Bosch	Un	3	**6,72**	**20,16**
78	ANEL O'RING DA FLANGE DO ACOPLAMENTO B	Bosch	Un	1	**11,98**	**11,98**
79	ANEL O'RING DA FLANGE BBA CP1H	Bosch	Un	1	**15,97**	**15,97**
80	ANEL DE VEDAÇÃO .	Bosch	Un	1	**22,91**	**22,91**
81	SENSOR PRESSÃO RAIL	Bosch	Un	1	**653,97**	**653,97**
PEÇAS TIRAR VAZAMENTO BOMBA E BICOS INJ. PÁ CARREGADEIRA CASE W20E						
82	BALANCIM	Bosch	PC	1	**529,60**	**529,60**
83	BUCHA DA TAMPA DO REGULADOR RS/RSV	Bosch	Un	2	**60,36**	**120,72**
84	BUCHA ROSCA REGULADOR RSV	Bosch	Un	1	**30,18**	**30,18**
85	JOGO DE REPARO REGULADOR RSV	Bosch	Un	1	**18,36**	**18,86**
86	ANEL O DO MANCAL CUMMINS	Cummins	Un	1	**27,92**	**27,92**
87	PRATO DE MOLA	Bosch	Un	1	**18,40**	**18,40**
88	ANEL DE VEDAÇÃO DA TPA APROXIM.	Bosch	Un	1	**8,75**	**8,75**
89	POLIA VIRABREQUIM 2 CANAL	Bosch	PC	1	**13,72**	**13,72**
90	MOLA DE TRAÇÃO REGULADOR RSV	Bosch	Un	1	**40,44**	**40,44**
91	PARAFUSO DE LACRE CURTO	Bosch	Un	2	**4,30**	**8,60**
92	TAMPA DO REGULADOR RSV	Bosch	Un	1	**298,93**	**298,93**
93	VALVULA DE RETORNO	Bosch	Un	1	**113,97**	**113,97**
94	JUNTA DA TAMPA LATERAL BBA A 6CIL. B	Bosch	Un	1	**16,48**	**16,48**
95	JUNTA DA TAMPA REGULADORA TPO RSV TODO	Bosch	Un	1	**9,03**	**9,03**
REPARO DO SENSOR DO COPO SEDIMENTADOR VW 13.180 NWR-3703						
96	SENSOR DO COPO SEDIMENTADOR VW LINHA CONSTI.	Original	PC	1	**113,62**	**113,62**
PEÇAS - FILTROS DE AR E BOMBA COMB. VW-17.180 NWC-6972.						
97	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	MWM	PC	1	**100,36**	**100,36**
98	FILTRO LUBRIFICANTE MWM D-229/6.10T CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	MWM	PC	1	**56,65**	**56,65**

99	FILTRO DE AR SECUND. CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	MAN	PC	1	**82,96**	**82,96**
100	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	MAN	PC	1	**152,00**	**152,00**
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	Bosch	PC	1	**144,02**	**144,02**
102	SENSOR DO COPO SEDIMENTADOR CAMINHÃO VW-17180 PLACA NWC-6972.	Ford	PC	1	**66,73**	**66,73**
PEÇAS TROCA BUCHA ACOPLAMNETO CAMINÃO MBB-1519,355/5 - HQH-5823						
103	BUCHA DO ACLOPAMENTO 13MM 355/SCAI	Genuina	PC	2	**14,42**	**28,84**
104	PARAFUSO 10X1,50X25 DIN9.	Genuina	PC	2	**1,80**	**3,60**
105	PARAFUSO SANGRADOR BBA BOSCH MODERN	Genuina	PC	1	**4,33**	**4,33**
TOTAL GERAL						**27.292.98**

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. TODYNHO CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5AE21FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 028/2014

PROCESSO Nº **216/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORA:

1.COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Aos vinte e nove dias do mês Julho do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.658.882/0001-45, representada pelo Sr. ADEMIR AMARAL DE FREITAS, RG nº 224.177 SSP-MS e CPF nº 249.928.601-68, localizada na Av. Três Lagoas, 2701 - Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-2346 e e-mail: coapec@terra.com.br

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 102/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 102/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 102/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 216/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PEÇAS DIVERSAS PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORAS E BICOS.

1. COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
	PEÇAS PARA DIREÇÃO M.BENZ 1113					
01	JOGO KIT DIREÇÃO HIDRAULICA COMPLETO 1113	ZF	UNID	1	**6.985,00**	**6.985,00**
	PEÇAS CARDAN E FREIO M.BENZ 1113					
02	ARTICULAÇÃO CARDAN - 32 - 1139 SPICER	Spicer	UNID	06	**155,00**	**930,00**
03	CAMPANA DIANTEIRA 1005/6103 - 1113	Batista	UNID	6	**385,00**	**2.310,00**
04	CAMPANHA TRASEIRA 1004/6206 1113	Batista	UNID	6	**293,00**	**1.758,00**
05	CRUZETA CARDAN 512213 X SPICER - 1113	Spicer	UNID	6	**91,00**	**546,00**
06	FALANGE CARDAN FL - 1355 - 8 FUROS 1113	Mec Par	UNID	6	**81,00**	**486,00**
07	JGO. LONA - TH22/DM576/MB176 - 1113	Thermoid	UNID	6	**91,00**	**546,00**
08	LUVA CARDAN 03.339XS - 1113	Spicer	UNID	3	**315,00**	**945,00**

09	PARAFUSO CARDAN COMPL. 10 X 30 1113	ZM	UNID	48	**1,80**	**86,40**
10	PONTEIRA CARDAN C/R 54-442C - 1113	Spicer	UNID	3	**187,00**	**561,00**
11	PONTEIRA CARDAN ESTR. 40 - 1445 - 1113	Spicer	UNID	3	**261,00**	**783,00**
12	ROLAMENTO CARDAN - R006R 40MM - 1113	Rei	UNID	6	**51,00**	**306,00**
13	ROLAMENTO EXT. C. D 32307 - FAG - 1113	Fag	UNID	6	**56,00**	**336,00**
14	ROLAMENTO EXT. C.T 32213 - FAG - 1113	Fag	UNID	6	**88,00**	**528,00**
15	ROLAMENTO INT. C. D 32312 - FAG - 1113	Fag	UNID	6	**126,00**	**756,00**
16	ROLAMENTO INT. C.T 32216 - FAG - 1113	Fag	UNID	6	**86,00**	**516,00**
17	SUPORTE ROL. CARDAN MULT-REI - R3021	Rei	UNID	3	**168,00**	**504,00**
PEÇAS CARDAM E FREIO M.BENZ 1313/1513						
18	ARTICULAÇÃO CARDAN - 32 - 1139 SPICER	Spicer	UNID	06	**155,00**	**930,00**
19	CAMPANA DIANTEIRA 1007/6105 - 1313 1513	Batista	UNID	6	**385,00**	**2.310,00**
20	CAMPANA TRASEIRA 1006/6207 1313	Batista	UNID	6	**387,00**	**2.322,00**
21	CRUZETA CARDAN 512213 X SPICER - 1113..	Spicer	UNID	6	**91,00**	**546,00**
22	FLANGE CARDAN FL - 1355 - 8 FUROS 1113	Mec Par	UNID	6	**81,00**	**486,00**
23	JGO. LONA - TH37 / DM580 / MB180 - 1313	Thermoid	UNID	6	**122,00**	**732,00**
24	LUVA CARDAN 03.339 XS - 1113	Spicer	UNID	3	**315,00**	**945,00**
25	PARAFUSO CARDAN COMPL. 10 X 30 1113,	ZM	UNID	48	**1,80**	**86,40**
26	PONTEIRA CARDAN C/R 54/442C - 1113	Spicer	UNID	3	**187,00**	**561,00**
27	PONTEIRA CARDAN ESTR. 40 - 1445 - 1113.	Spicer	UNID	3	**261,00**	**783,00**
28	ROLAMENTO CARDAN - R006R 40MM - 1113.	Rei	UNID	6	**51,00**	**306,00**
29	ROLAMENTO EXT. C. D 32307 - FAG - 1113.	Fag	UNID	6	**56,00**	**336,00**
30	ROLAMENTO EXT. C.T 524379/33114 - FAG	Fag	UNID	6	**189,00**	**1.134,00**
31	ROLAMENTO INT. C.D. K559/552 - FAG - 1313	Fag	UNID	6	**238,00**	**1.428,00**
32	ROLAMENTO INT. C.T. 598 X 593 - FAG - 1313	Fag	UNID	6	**256,00**	**1.536,00**
33	SUPORTE ROL. CARDAN MULT-REI - R3021.	Rei	UNID	3	**168,00**	**504,00**
PEÇAS PARA DIFERENCIAL M. BENZ 1519/1518						
34	CAIXA SATELITE COMPLETA HL 5	Rex	UNID	2	**4.558,00**	**9.116,00**
35	CAMPANA TRAS. 1022/6217 1518	Batista	UNID	2	**405,00**	**810,00**
36	COROA PINHÃO 8 X 39 - 6350040 HL5	Rex	UNID	1	**2.898,00**	**2.898,00**
37	CUBO TRASEIRO 106/7204 - 1318 1518	Batista	UNID	2	**465,00**	**930,00**
38	PARAFUSO RODA T. 22 X 100 /3002207/1313	ZM	UNID	20	**8,00**	**160,00**
39	PORCA PARAF. RODA CH 32/2902204	ZM	UNID	20	**5,50**	**110,00**
40	ROLAMENTO BERÇO 511134 F45814 - FAG	Ina	UNID	1	**310,00**	**310,00**
41	ROLAMENTO EXT. C.T. 33215 - FAG - 1318	Fag	UNID	1	**135,00**	**135,00**
42	ROLAMENTO INT. C.T. 33019 - FAG - 1318	Fag	UNID	2	**116,00**	**232,00**
43	ROLAMENTO LAT. COROA 32020 X - FAG - H.	Fag	UNID	2	**222,00**	**444,00**
44	ROLAMENTO PINÃO 509333A PEQ. - FAG	Fag	UNID	1	**315,00**	**315,00**
45	ROLAMENTO PINÃO 521618 GRANDE - FAG	Fag	UNID	1	**490,00**	**490,00**
46	SEMI EIXO - 19330086 C/1022M - 1519 RED	Rex	UNID	2	**675,00**	**1.350,00**
TOTAL GERAL						**51.127,80**

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empres Detentora:

1.COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C39B033D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.560.283,95	3.529.134,43	3.568.150,41	4.071.315,28	4.186.687,50	5.527.388,34	4.413.080,66	4.605.686,59	3.404.754,62	3.875.653,49	3.600.503,67	0,00	44.342.638,94	121.251.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	520.830,95	302.393,05	256.464,87	357.507,43	556.768,88	856.547,61	352.098,98	493.853,91	234.067,34	279.612,92	530.462,37	0,00	4.740.608,31	7.669.000,00
IPTU	36.552,48	19.006,63	17.955,66	19.654,62	22.186,52	35.577,40	438,13	0,00	0,00	1.622,14	17.298,31	0,00	170.291,89	1.500.000,00
ISS	92.765,85	151.354,80	188.594,09	200.447,12	386.553,68	288.037,18	265.429,84	336.973,91	143.698,47	181.245,64	124.035,32	0,00	2.359.135,90	3.600.000,00
ITBI	352.051,35	27.643,75	20.078,55	98.620,69	100.466,55	43.394,96	46.032,24	30.307,69	36.574,21	57.928,77	333.646,92	0,00	1.146.745,68	600.000,00
IRRF	24.876,80	94.080,24	18.776,23	27.291,42	33.882,75	476.297,86	19.303,11	21.580,85	43.330,32	22.657,41	39.437,87	0,00	821.514,86	1.560.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	14.584,47	10.307,63	11.060,34	11.493,58	13.679,38	13.240,21	20.895,66	104.991,46	10.464,34	16.158,96	16.043,95	0,00	242.919,98	409.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.598,42	10.655,74	10.885,43	39.853,68	38.978,45	191.688,78	54.890,23	58.781,47	56.295,01	55.884,91	53.359,09	0,00	577.871,21	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.503,43	11.210,17	17.394,24	12.457,00	12.931,05	13.153,60	13.138,58	15.683,07	13.506,42	14.881,76	3.211,39	0,00	140.070,71	150.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.585,00	1.735,00	1.035,00	1.835,00	1.485,00	1.285,00	1.535,00	2.978,66	3.187,00	2.337,00	1.637,00	0,00	20.634,66	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.979.974,80	3.183.808,59	3.256.638,15	3.628.608,04	3.534.725,89	4.386.948,35	3.928.582,80	3.984.801,63	3.054.038,79	3.477.363,27	2.980.939,84	0,00	38.396.430,15	111.105.400,00
COTA-PARTE DO FPM	898.757,59	1.175.111,22	972.558,72	972.573,67	1.352.830,21	2.041.260,36	1.652.491,51	1.764.619,24	1.046.763,41	1.194.704,21	1.592.090,25	0,00	14.663.760,39	49.800.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	934.176,45	939.501,00	980.118,82	923.472,06	935.938,76	1.067.104,17	851.543,36	787.280,85	829.498,18	853.903,96	687.091,98	0,00	9.789.629,59	35.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	24.478,27	31.467,60	13.343,64	18.110,13	15.910,57	11.598,19	52.863,77	358.816,71	106.872,56	93.859,44	43.113,15	0,00	770.434,03	2.400.000,00
COTA-PARTE DO ITR	322,36	20.621,36	14.954,15	426.394,20	97.587,11	97.891,48	88.413,96	57.805,54	718,71	326,19	607,91	0,00	805.642,97	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	3.480,94	3.480,94	3.480,94	3.480,94	3.480,94	3.480,94	3.005,95	3.005,95	0,00	3.005,95	3.005,95	0,00	32.909,44	149.400,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	25.459,14	0,00	0,00	37.160,15	0,00	20.682,38	2.647,35	11.113,34	9.411,06	9.193,19	10.030,81	0,00	125.697,42	270.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	470.602,69	494.880,09	496.826,18	504.586,52	522.056,46	582.116,89	579.539,13	608.071,10	502.830,35	518.137,32	487.034,50	0,00	5.766.681,23	14.190.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	622.697,36	518.746,38	775.355,70	742.830,37	606.921,84	562.813,94	698.077,77	394.088,90	557.944,52	804.233,01	157.965,29	0,00	6.441.675,08	7.996.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.791,35	19.331,88	25.732,72	31.054,13	41.798,23	77.765,00	62.835,07	49.587,85	43.660,06	45.573,63	30.893,98	0,00	467.023,90	1.773.200,00
DEDUÇÕES (II)	377.334,88	434.036,37	396.891,19	476.238,15	481.149,44	519.220,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.870,77	0,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	377.334,88	434.036,37	396.891,19	476.238,15	481.149,44	519.220,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684.870,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.182.949,07	3.095.098,06	3.171.259,22	3.595.077,13	3.705.538,06	5.008.167,60	4.413.080,66	4.605.686,59	3.404.754,62	3.875.653,49	3.600.503,67	0,00	41.657.768,17	121.251.600,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 28/jul/2014 - 09h e 34m														

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A6275309

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jul/2013 à Jun/2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														23/07/2014	
Especificação		Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2014
		Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.964.405,98	6.490.963,42	6.260.358,84	8.694.779,89	7.333.581,13	8.563.293,14	7.237.699,58	6.606.302,99	5.517.648,75	5.788.149,91	6.024.768,05	6.325.656,26	79.807.607,94	74.296.825,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	506.197,45	1.785.949,04	968.257,64	807.574,87	1.374.997,93	1.434.428,97	1.015.185,59	399.927,21	408.750,47	387.448,59	750.569,25	1.443.094,24	11.282.381,25	10.796.362,00
3	IPTU	0,00	8.858,37	220.522,42	20.189,17	26.823,10	15.139,30	6.827,47	3.689,46	0,00	200,00	144,44	40.005,50	342.399,23	367.750,00
4	ISS	282.600,16	556.174,52	226.906,63	299.622,73	402.005,24	379.903,73	389.918,53	172.661,17	306.080,34	200.814,97	306.424,44	510.792,93	4.033.905,39	6.940.000,00
5	ITBI	36.590,60	761.590,25	367.654,00	468.148,36	849.877,45	332.509,15	487.780,87	119.289,78	46.892,95	128.165,96	393.727,85	434.130,30	4.426.357,52	2.313.242,00
6	IRRF	178.555,65	454.080,49	140.715,16	13.348,75	86.414,56	702.897,04	104.681,47	36.339,00	38.742,85	40.846,76	38.202,56	450.027,40	2.284.851,69	924.370,00
7	Outras Receitas Tributárias	8.451,04	5.245,41	12.459,43	6.265,86	9.877,58	3.979,75	25.977,25	67.947,80	17.034,33	17.420,90	12.069,96	8.138,11	194.867,42	251.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.420,93	1.559,04	322.415,95	2.189,99	60.402,96	69.390,43	1.452,03	39.378,71	52.806,69	39.016,50	32.951,81	41.052,90	670.037,94	130.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	13.784,59	12.174,50	12.473,08	27.564,79	45.295,48	33.226,83	23.864,85	28.536,48	31.855,95	37.522,83	37.605,70	32.879,60	336.784,68	124.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498,28	1.222,25	3.116,90	0,00	6.837,43	634.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.415.417,39	4.675.996,32	4.940.384,13	7.812.040,32	5.796.758,29	6.579.971,62	6.149.700,33	5.772.636,33	4.980.879,14	5.291.240,69	5.168.918,32	4.790.279,42	66.374.222,30	62.446.963,00
14	Cota-Parte do FPM	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	1.416.421,31	1.512.530,82	897.225,80	1.024.032,20	1.364.648,80	1.023.398,51	13.592.030,23	13.331.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	2.182.257,72	2.194.695,98	2.289.580,17	2.157.252,06	2.186.374,52	2.492.779,91	2.237.945,07	2.098.583,60	2.211.118,58	2.276.174,85	2.190.305,71	2.303.242,01	26.820.310,18	24.554.166,00
16	Cota-Parte do IPVA	22.152,23	31.252,55	25.692,43	19.885,35	22.262,28	19.856,15	41.895,74	500.545,28	136.690,99	110.851,34	58.025,36	0,00	989.109,70	1.260.000,00
17	Cota-Parte do ITR	14.092,08	15.774,97	160.046,32	3.090.293,40	917.935,13	637.158,14	554.579,84	67.771,79	26.252,51	65.207,95	7.577,06	13.137,19	5.569.826,38	6.000.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.131,56	8.012,69	8.012,69	0,00	8.012,69	6.410,16	10.036,15	89.273,74	148.567,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	749.392,25	788.051,86	791.150,76	803.508,38	831.327,74	926.968,58	979.285,36	1.033.059,24	854.264,42	880.269,69	896.877,28	872.319,85	10.406.475,41	9.950.000,00
21	Outras Transferências Correntes	669.027,89	630.851,20	832.161,12	899.334,99	671.158,31	745.731,45	911.560,32	552.132,91	855.326,84	926.691,97	645.073,95	568.145,71	8.907.196,66	7.203.230,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.585,62	15.284,52	16.828,04	45.409,92	56.126,47	446.275,29	47.496,78	365.824,26	40.858,22	31.699,05	31.606,07	18.350,10	1.137.344,34	165.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	843.391,72	837.488,77	654.257,53	696.855,73	724.111,33	669.558,03	9.330.295,60	9.078.065,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	611.294,03	651.418,61	663.414,40	1.239.200,73	858.854,39	880.450,33	843.391,72	837.488,77	654.257,53	696.855,73	724.111,33	669.558,03	9.330.295,60	9.078.065,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.353.111,95	5.839.544,81	5.596.944,44	7.455.579,16	6.474.726,74	7.682.842,81	6.394.307,86	5.768.814,22	4.863.391,22	5.091.294,18	5.300.656,72	5.656.098,23	70.477.312,34	65.218.760,00
Assinaturas:															
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 23/07/2014 13:16															

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:48ADD4CF

